

*EDITAL DE LICITAÇÃO*

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Uniformes Escolares e Materiais Esportivos para atendimento aos alunos da educação infantil e fundamental**, que serão utilizados pelo Consórcio e pelas Secretarias de Educação dos Municípios Consorciados, durante a vigência do Registro de Preços, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

- **ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO:** Dia 11/12/2023 às 10h01min. O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data fixada para abertura das Propostas de Preços.
- **HORÁRIO E LOCAL PARA CREDENCIAMENTO:** Dia 11/12/2023 das 09h30min às 10h00min. O credenciamento deverá ser realizado na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Consolação, sito à Rua Ananias Cândido de Almeida, nº 44, centro, CEP 37.670-000, Consolação, MG.
- **INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 11/12/2023 às 10h01min. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas de preço e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.
- **PARA CONSULTAS AO EDITAL, DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:** Através dos endereços eletrônicos: site [www.cimesmi.mg.gov.br](http://www.cimesmi.mg.gov.br), e-mail: [licitacao@cimesmi.mg.gov.br](mailto:licitacao@cimesmi.mg.gov.br) ou pelo telefone: (35) 99703-3934.
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023**

**ÍNDICE**

PREÂMBULO _____	3
I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES _____	5
II – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA COMPRA DESCENTRALIZADA _____	5
III – DO OBJETO _____	6
IV – CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS _____	6
V - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO _____	7
VI – CREDENCIAMENTO _____	8
VII - PROPOSTA COMERCIAL _____	9
VIII – PARTICIPAÇÃO E PROCEDIMENTOS DO PREGÃO _____	11
IX – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO _____	13
X - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO _____	13
XI - CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO _____	17
XII – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS _____	17
XIII - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO _____	20
XIV – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO _____	20
XV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA _____	21
XVI - PAGAMENTO _____	21
XVII - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS _____	23
XVIII - DISPOSIÇÕES GERAIS _____	24
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA _____	26
ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO - MODELO DE PLANILHA PARA PROPOSTA COMERCIAL _____	81
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA _____	82
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO _____	83
ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO _____	84
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP _____	85
ANEXO VII - DECLARAÇÃO QUANTO À RESTRIÇÃO EM DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL – ME OU EPP _____	86
ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS _____	87

**PREÂMBULO**

O **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas - CIMESMI**, com endereço na Praça Cel. Justiniano, nº 164, Centro - Cambuí - MG, CNPJ 43.863.467/0001-78, torna público, para conhecimento dos interessados em geral, que na Sala de Sessões de Licitações, situada da Prefeitura Municipal de Consolação situada a Rua Ananias Cândido, 95 – Centro – Consolação – MG, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para a execução do objeto abaixo descrito e relacionado no Anexo I. A Licitação será regida em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro do Consórcio Público CIMESMI, conforme designado pela Portaria competente.

O Objeto do referido certame é o **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Uniformes Escolares e Materiais Esportivos para atendimento aos alunos da educação infantil e fundamental**, que serão utilizados pelo Consórcio e pelas Secretarias diversas dos Municípios Consorciados, durante a vigência do registro de preços, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, tratando-se referido certame de licitação compartilhada para os Municípios filiados ao Consórcio Público CIMESMI.

INEXISTE obrigatoriedade de aquisição do objeto desta licitação pelo CIMESMI, bem como pelos Municípios do Consórcio Público CIMESMI, tratando-se de mero registro de preços.

A referida Licitação foi aberta, para atender demanda do CIMESMI e dos Municípios Consorciados, cuja compra em consórcio é mais conhecida como licitação compartilhada, tendo como um dos seus objetivos a economia gerada, além da desburocratização através de apenas uma compra para vários municípios, tratando-se de compras compartilhadas regulamentada pelo Consórcio Público CIMESMI, através de Portaria Competente.

A compra compartilhada garante a observância dos princípios constitucionais da isonomia e da seleção mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar a oportunidade a todos os que desejam realizar contratos com a Administração Pública.

A IN do TCE 006/2016 que *“entende-se como licitação compartilhada a licitação realizada por consórcio público, cujos contratos são firmados diretamente entre os licitantes vencedores e os órgãos que integram o respectivo consórcio”*.

Além da possibilidade de aquisições e serviços com melhores preços do que a média nacional em virtude da escala outro ponto positivo é a economia em relação aos processos administrativos, se a compra fosse realizada individualmente por cada município, todos teriam que suportar a despesas administrativas com pessoal administrativo, jurídico, formalização de contrato, equipe de licitação, publicações, dentre outras.

Por se tratar de licitação na Modalidade Registro de Preços, os Municípios filiados ao Consórcio Público CIMESMI poderão adquirir quaisquer quantitativos que entenderem, não tendo ainda obrigação de efetuarem quaisquer compras, razão pela qual, não constará reservado quantitativos para os Municípios, pois as aquisições irão depender do interesse público, da demanda de obras e serviços, da conveniência administrativa e da disponibilidade de recursos financeiros.

São Municípios filiados ao Consórcio Público CIMESMI e que participarão desta compra compartilhada, como ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- BRAZÓPOLIS;
- BUENO BRANDÃO;
- CAMBUÍ;
- CONSOLAÇÃO;
- CÓRREGO DO BOM JESUS;
- MACHADO;
- PARAISÓPOLIS;
- SENADOR AMARAL.

<p><b>DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – CARONA</b></p>
--

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços, mediante prévia consulta ao CIMESMI.

As aquisições por órgãos ou entidades “caronas” não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, cabendo ao fornecedor adjudicatário da Ata, optar pela aceitação ou não do fornecimento, conforme a legislação municipal.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, conforme Decreto Federal nº 7.892/13, art. 22, §4º, não poderá exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o ÓRGÃO

GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES, independentemente do número de ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES que aderirem.

Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

Compete ao ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

## **I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - O Pregão será realizado em sessão pública, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Consolação/MG.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro do Consórcio Público CIMESMI e integrantes da Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação, conforme designado pela Portaria competente.

## **II - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA COMPRA DESCENTRALIZADA PELO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMESMI**

2.1 - As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta de dotações orçamentárias do orçamento vigente dos Municípios filiados.

2.2 – Posterior a homologação do presente certame, serão firmadas as Atas de Registro de Preços e o Contrato Master com o Consórcio Público CIMESMI, deles fazendo constar o nome dos 08 (oito) Municípios devidamente consorciados, participantes deste certame e desta compra compartilhada, através de autorização legal.

2.3 – Posterior manifestação da aquisição, serão elaborados tantos quantos contratos forem necessários, para cada Município, em separado, tratando-se de compra descentralizada, quando posterior entrega e vistoria pelo Município utilitário, deverá ser apresentada fatura pela empresa fornecedora para realização do pagamento diretamente pelo Município utilitário, tudo conforme disposto na IN do TCE 006/2016 que *“entende-se como licitação compartilhada a licitação realizada por consórcio público, cujos contratos são firmados diretamente entre os licitantes vencedores e os órgãos que integram o respectivo consórcio”*;

### **III - OBJETO**

**3.1 - Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Uniformes Escolares e Materiais Esportivos para atendimento aos alunos da educação infantil e fundamental**, conforme descrito no ANEXO I, que serão utilizadas pelo CIMESMI e pelas Secretarias de educação dos Municípios consorciados, durante a vigência do registro de preços, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, tratando-se referido certame de licitação compartilhada para os 08 (oito) Municípios filiados ao Consórcio Público CIMESMI.

3.1.1 – As quantidades constantes no ANEXO I são estimativas de consumo, não obrigando o CIMESMI, bem como seus municípios consorciados à solicitação total dos itens.

3.2 - Fazem parte integrante deste Edital:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II - Modelo de planilha para Proposta Comercial;
- ANEXO III - Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666;
- ANEXO IV - Declaração de não ocorrência de fato impeditivo;
- ANEXO V - Modelo de Carta de Credenciamento/Procuração;
- ANEXO VI - Declaração de Enquadramento na LC 147/2014;
- ANEXO VII - Declaração para Microempresas ou EPP, quanto à restrição em Documentação de Regularidade Fiscal;
- ANEXO VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços.

### **IV – CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS**

4.1 - Cópia deste instrumento convocatório poderá ser obtida na sala do Consórcio CIMEMI instalada no prédio da Prefeitura Municipal de Consolação, à Rua Ananias Cândido de Almeida, nº 95, centro, Consolação-MG, no horário de 09h00min às 16h30min, e também pelo site oficial do Consórcio CIMESMI, [www.cimesmi.mg.gov.br](http://www.cimesmi.mg.gov.br).

4.1.1- As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame, se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo licitatório nas publicações do Diário Oficial dos Municípios Mineiros da AMM (Associação do Municípios Mineiros) e no site [www.cimesmi.mg.gov.br](http://www.cimesmi.mg.gov.br), com vista a possíveis alterações e avisos.

4.2 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital deverão ser feitos, exclusivamente, através dos endereços eletrônicos [diretoria@cimesmi.mg.gov.br](mailto:diretoria@cimesmi.mg.gov.br); [licitacao@cimesmi.mg.gov.br](mailto:licitacao@cimesmi.mg.gov.br), ou telefone (35) 99703-3934.

## **V - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1 - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, previamente credenciadas, conforme ITEM VI - CREDENCIAMENTO.

### **5.2 - Não poderá participar da presente licitação empresa:**

5.2.1 - Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;

5.2.1.1 – Os interessados deverão observar o disposto no art. 111 da Lei Orgânica do Município de Machado (maior município em população do Consórcio): “Art. 111 - O prefeito, o vice-prefeito, os vereadores e servidores municipais não poderão celebrar contrato com o Município durante o exercício de seus cargos, empregos ou funções e nos seis meses seguintes ao término dele. Parágrafo Único - A proibição não abrange os contratos que não estabeleçam ônus ao Município ou que contenham cláusulas e condições uniformes para todos os interessados.”

5.2.2 - Em consórcio;

5.2.3 - Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;

5.2.4. Empresas cujas atividades não sejam pertinentes com o objeto desta licitação.

5.2.5.1. A comprovação será realizada através de análise do contrato social, ou outro documento oficial, na fase de Credenciamento.

5.3 - A observância das vedações dos itens anteriores é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

5.4 - Será permitida a participação via postal (correios/transportadora), devendo ser encaminhados envelopes devidamente fechados e rubricados nos fechos, observando todo o contido nos itens VI, VII, X e demais condições fixadas neste instrumento convocatório, recebidos para protocolo na recepção do CIMESMI a data e horário acima previstos.

5.5 - Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” ou “Grupo de Empresas” no Pregão Presencial em tela.

**VI – CREDENCIAMENTO**

6.1 – O credenciamento realizar-se-á na sala de licitações da Prefeitura De Consolação no **Dia 11/12/2023 entre as 09h30min e 10h00min.**

6.1.1 – O horário acima descrito refere-se ao efetivo protocolo da documentação. Assim, evidente que, para análise dos referidos documentos para credenciamento o prazo acima poderá se estender.

6.2 - O proponente deverá apresentar-se para credenciamento junto a pregoeiro por um representante que, o qual deverá apresentar fora dos envelopes:

6.2.1 - Instrumento público de procuração, ou por instrumento particular, **ambos com firma reconhecida**, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, conforme o caso. (Anexo V);

6.2.2 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.2.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

6.2.4 - Documento de identidade com foto;

6.2.5 - Declaração da não ocorrência de fato impeditivo (Anexo IV);

6.2.6 - Declaração de Enquadramento na LC 147/2014 para Microempresa/Empresa de Pequeno Porte (Anexo VI);

6.2.7 - Declaração para Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte, quanto à restrição em Documentação de Regularidade Fiscal (Anexo VII). Somente será necessário caso haja algum documento de regularidade fiscal vencido.

6.3 - Os documentos exigidos neste instrumento convocatório deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela *internet*, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

6.3.1 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação.

6.4 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos para credenciamento em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o proponente.



6.4.1 - O pregoeiro, na análise da documentação para credenciamento, poderá desconsiderar evidentes falhas materiais que não afetem o seu conteúdo e prontamente sanáveis.

6.5 - As empresas que chegarem após as 09h30min não poderão credenciar-se e estarão impossibilitadas de participar do certame licitatório.

Parágrafo Único: As empresas que enviarem a documentação para participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023, via postal (correios/transportadora), mesmo não havendo representante presente no certame, deverão observar e apresentar para credenciamento, fora dos envelopes de proposta comercial e habilitação, todo o contido neste título VI – CREDENCIAMENTO, sendo dispensável apenas o exigido no item 6.2.4 – “documento de identidade com foto”.

## **VII - PROPOSTA COMERCIAL**

**Envelope Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL** - Deverá ser entregue hermeticamente fechado, inviolado e conter na parte externa do envelope, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS  
MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS - CIMESMI  
ENVELOPE Nº 1 - “PROPOSTA COMERCIAL”  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023**

**RAZÃO SOCIAL:  
CNPJ:  
ENDEREÇO:**

7.1 – A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto a ser fornecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

7.1.1 - Estar impressa por processo eletrônico, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais;

7.1.2 - Razão social do licitante, número de inscrição no CNPJ, telefone comercial para contato, e-mail, bem como todos os dados bancários disponíveis para receber os seus créditos.

7.1.3 - Número do Edital do Pregão e do Processo Licitatório;

7.1.4 - Preço unitário, por lote e total, com no máximo duas casas decimais, sem conter alternativas de desconto ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

**7.1.4.1 - A descrição dos lotes são as constantes das planilhas de quantidades em anexo, do lote 1 a lote 4.**

7.1.5 - Prazo de validade da proposta que deverá ser de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;

7.1.6 - Declaração expressa de estarem incluídos nos preços propostos todos os impostos, taxas e encargos devidos, inclusive de transporte e entrega, seja na sede do CIMESMI, seja nas sedes dos municípios consorciados, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na entrega do objeto deste edital;

7.1.7 – Prazo para entrega do objeto, não poderá exceder 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, emitido pelo CIMESMI ou pelo Município consorciado.

7.1.8 – Marca/Modelo do produto ofertado, sob pena de desclassificação do item que não a apresente.

7.1.9 – Documentos comprobatórios da qualidade dos itens licitados, conforme descritivo contido na descrição de cada item, constante do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

7.2 – O preço deverá ser cotado considerando o Fornecimento do objeto deste certame, de forma parcelada.

7.3 – A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

7.4 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do fornecimento do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

7.6 - A proposta de preços poderá ser apresentada conforme especificação e Modelo de Planilha para Proposta Comercial do Anexo II - ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, em uma via, com identificação da

empresa proponente, nº do CNPJ, endereço e assinada pelo seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado.

7.7 - Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 02 (duas) casas decimais.

7.8 - Apresentar a planilha de composição de custos, nos casos em que, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores se apresentem 70% menor que o valor orçado pela Administração Pública, ou ainda que seja 70% menor que a média aritmética dos valores das propostas superiores a 50%.

## VIII – PARTICIPAÇÃO E PROCEDIMENTOS DO PREGÃO

8.1 - Na data e hora estabelecidas neste Edital terá início à sessão pública do Pregão Presencial, com a abertura e divulgação das propostas de preços recebidas, passando ao pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.

8.2 – Aberta à etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar previamente credenciados para participar da etapa de lances.

8.2.1 – Para o julgamento das propostas escritas será considerado o **menor preço por lote**.

8.2.2 – Às proponentes licitantes que apresentarem a proposta de menor preço obtido através do maior desconto, e às licitantes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superior àquela, ou ainda, não havendo pelo menos 3 (três) proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4º, da Lei Federal Nº 10.520/02.

8.3 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no título XVI deste edital.

8.4 – Encerrada a etapa competitiva as ofertas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço por lote.

8.4.1– O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.2 – Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.

8.4.3 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo pregoeiro.

8.4.3.1 – O pregoeiro poderá requerer à licitante vencedora a apresentação de nova proposta de preços, com os valores ajustados à proposta vencedora, devendo o desconto ofertado ser linearmente distribuído nos itens de cada lote.

8.4.4 – Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências editalícias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências editalícias, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto definido neste edital.

8.5 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

8.6 – Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

8.7 – Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

8.8 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

8.9 – A desistência, pela licitante, de apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão daquela da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.10 – Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.11 – Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelos representantes das licitantes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibido às licitantes na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

## **IX – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

9.1 – O critério de julgamento será o de **menor preço por lote**, desde que observadas às especificações e outras condições estabelecidas neste instrumento convocatório e na legislação pertinente.

9.2 - Será desclassificada a proposta que:

9.2.1 - Não se refira à integralidade do objeto;

9.2.2 - Apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no § 3º do art. 44 e inciso I e II do art. 48, da Lei Federal nº 8.666/93;

9.2.3 - Não cumpra prazos e demais exigências estabelecidas em diligências ou no edital.

9.3 - Para efeito de julgamento serão desconsiderados os valores a partir da terceira casa decimal;

9.4 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.

9.5 - O pregoeiro, no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas materiais ou formais que não afetem o seu conteúdo e prontamente sanáveis.

9.6 - Inexistindo manifestação recursal, caberá ao pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, com a posterior homologação do resultado pelo Presidente do CIMESMI, publicando-se a decisão na forma da lei.

## **X - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**Envelope Nº 02 – HABILITAÇÃO** - deverá ser entregue hermeticamente fechado, inviolado e conter na parte externa do envelope, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS  
DO EXTREMO SUL DE MINAS - CIMESMI  
ENVELOPE Nº 2 - "DOCUMENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO"  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023**

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

Dentro do envelope o licitante deverá apresentar os seguintes documentos, preferencialmente na ordem solicitada.

### **10.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

10.1.1 - Cédula de Identidade e CPF no caso de empresa individual;

10.1.2 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.1.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, alterações caso houver; devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

10.1.4 - Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações;

10.1.5 - Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

10.1.6 - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

Obs.: Caso os itens acima já tenham sido apresentados no credenciamento, estarão dispensados de sua reapresentação.

### **10.2 - REGULARIDADE FISCAL**

10.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

10.2.2 - Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

10.2.3 - Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

10.2.4 - Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal, relativo à sede da licitante;

10.2.5 – Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

10.2.6 - Certidão de regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.2.7 - Certidão negativa de licitantes inidôneos emitida pelo TCU – Tribunal de Contas da União, conforme Lei nº 8.443/92, art. 46 (Lei Orgânica do TCU).

10.2.8 – Certidões negativa do cadastro de fornecedores impedidos de licitante e contratar com a Administração Pública – CAFIMP; conforme decreto estadual nº 45.902/2012, art. 52.

### **10.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

10.3.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

10.3.2 - No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

10.3.3 - Balanço Patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

10.3.3.1 - No caso de Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, poderá ser apresentada Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS, referente ao último exercício social já exigível.

10.3.3.2 - No caso de Microempreendedor Individual (MEI), para fins de comprovação da qualificação econômica, deverá ser apresentado a Declaração Anual de Faturamento do MEI ou declaração assinada por contador.

#### **10.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

10.4.1 - Juntamente com os documentos de habilitação deverá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento de material compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, de no mínimo 10% (dez por cento), expedido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou de forma satisfatória os contratos assumidos, cujos objetos tenham sido similares ao deste Processo Licitatório.

10.4.1.1 – Não serão considerados os atestados que tenham sido emitidos por empregados ou terceirizados da pessoa jurídica ou que não atendam ao acima disposto.

10.4.1.2 – A Pregoeira poderá diligenciar o Atestado de Capacidade Técnica apresentado e exigir a comprovação dos quantitativos descritos, com a apresentação de Notas Fiscais / Faturas que comprovem o fornecimento.

#### **10.5 – OUTROS DOCUMENTOS**

10.5.1 - Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Const. Federal, assinada pelo representante legal do licitante (Anexo II).

**10.6 - Na participação de Microempresas ou Empresas de pequeno porte, deverá ser observado o seguinte:**

10.6.1 - As licitantes que se declararem Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147/2014 de 07/08/2014, juntamente com a documentação relativa à habilitação, de acordo com modelo contido no Anexo VI, não poderão ser inabilitadas em razão de irregularidades quanto aos documentos fiscais apresentados.

10.6.1.1 - As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.6.2 - Havendo alguma irregularidade no documento fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério do Consórcio, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, desde que observado o item anterior.

10.6.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará inabilitação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado ao Consórcio, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Ata, ou revogar a licitação.

10.7 - O Pregoeiro e a equipe de apoio efetuarão consulta ao sítio da Receita Federal na *internet* para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à Instrução Normativa RFB nº 1863, de 27 de dezembro de 2018, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela *internet*, junto aos sítios dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

10.8 - Os documentos exigidos neste instrumento convocatório deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

10.8.1 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação, no momento do credenciamento.



10.9 - Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

10.10 - As certidões exigidas neste título, bem como os documentos para Credenciamento, conforme Título VI, que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor ou pelo edital, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de sua apresentação.

10.11 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o proponente.

10.12 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

## **XI - CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

### **11.1 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1.1 - providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;

11.1.2 - conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

11.1.3 - recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no edital;

11.1.4 - verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;

11.1.5 - rejeitar, no todo ou em parte, os itens executados, pela licitante vencedora, fora das especificações do edital;

11.1.6 - efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;

11.1.7 - aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;

11.1.8 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;

11.1.9 - comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;

11.1.10 - fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas na Proposta de Preços.

## **11.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.2.1 - dar cumprimento integral ao estabelecido no Edital, à sua proposta e à ata de registro de preços;

11.2.2 - cumprir as disposições constantes no edital, bem como os prazos de entrega e as condições de recebimento;

11.2.3 - dar garantia para os itens, sem ônus para o Consórcio e/ou seus Municípios consorciados, conforme Código de Defesa do Consumidor;

11.2.4 - substituir o item que se encontra com vício, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data da notificação, por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso, observando, fielmente, a conformidade de suas características como as previstas no Modelo de Planilha para Proposta Comercial;

11.2.5 - responder por todos os ônus referentes a entrega, desde o transporte, locomoção, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;

11.2.6 - responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou do Consórcio e/ou seus Municípios Consorciados, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;

11.2.7 - indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar as entregas sob sua responsabilidade.

11.2.8 - prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução do objeto.

11.2.9 - observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

## **11.3 – DOS PRAZOS**

11.3.1 - a Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, sucessivos e ininterruptos.

11.3.2 - fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação emitida pelo CIMESMI, para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser formalizada na sede do Consórcio sob pena de aplicação das sanções descritas no Título XVI, deste edital.

## **XII – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS**

12.1 - Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão ou licitante, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas ao Pregoeiro do CIMESMI, devendo ser protocolizadas na Secretaria do CIMESMI instalada da sede da Prefeitura de Consolação - Minas Gerais.

12.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

12.3. O licitante poderá também apresentar as razões dos recursos no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. Se a petição for oral será reduzida a termo em ata.

12.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

12.5. Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

12.5.1 - Ser dirigido à Secretaria do CIMESMI, aos cuidados do Pregoeiro, no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme estabelecido no item 12.2 deste título;

12.5.2 - Ser dirigido à Secretaria do CIMESMI, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal nº 8.666/93;

12.5.3 - Ser apresentado em uma via original, impressa por processo digital, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado.

12.5.4 - Ser protocolizado no balcão da Secretaria do CIMESMI, instalada na sede da Prefeitura De Consolação, sito à Rua Ananias Cândido de Almeida, 44 - Centro, De Consolação, Minas Gerais, CEP 37.670-000, no horário das 09h00min às 16h30min.

12.6. Os recursos e impugnações serão apreciados no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

12.7. A decisão acerca de recurso interposto estará disponível a todos os licitantes e cidadãos interessados, na Secretaria do CIMEMI, instalada na Prefeitura de Consolação pelo telefone (35) 99703-3934.

12.8. O provimento de recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.9. Não serão reconhecidas as impugnações e os recursos interpostos após o respectivo prazo legal, e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

12.10. O CIMESMI não se responsabilizará por memoriais de recursos e impugnações endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da Prefeitura de Consolação, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

12.11. O Presidente do CIMESMI poderá revogar a presente licitação desde que apresente razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, antes da deliberação final sobre o desfazimento do certame licitatório.

### **XIII - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1 - Inexistindo manifestação recursal o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

13.2 - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

### **XIV – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO**

14.1 – Cada Município Consorciado destacará a área competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação, observados os artigos 67 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2 - A empresa contratada para fornecimento do objeto do presente edital se obriga à:

14.2.1 - Executá-lo, em conformidade com o edital, entregando o material/equipamento solicitado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após emissão da ordem de fornecimento;

14.2.2 - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto, que não terão qualquer vínculo empregatício com a Licitadora;

14.2.3 - Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da Licitadora ou a terceiros, quando da entrega do material, objeto deste instrumento;

14.3 – A contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto licitado, bem como o acesso às fontes de informações que forem julgadas necessárias.

14.4 – O CIMESMI e/ou seus municípios consorciados reservam-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

14.5 – É obrigatória a apresentação de Nota Fiscal pelo fornecedor no ato da entrega do objeto desta licitação junto ao almoxarifado, sob pena de não recebimento por parte da Prefeitura.

## **XV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1. A despesa total com a execução do objeto de que trata este edital, correrá à conta dos recursos consignados nas leis orçamentárias específicas de cada município consorciado.

## **XVI - PAGAMENTO**

16.1. Os pagamentos serão efetuados, conforme as Ordens de Fornecimento emitidas pelos Municípios Consorciados, mediante apresentação das Notas Fiscais ou Faturas dos materiais entregues, devidamente atestados pelo responsável da Unidade recebedora, através de boleto bancário ou depósito em conta corrente da contratada.

16.2. A licitadora/Contratante disporá do prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

16.3. A licitadora/Contratante disporá de até 15 (quinze) dias contados do atesto da respectiva nota fiscal/fatura para efetuar o (s) pagamento (s);

16.4. A licitadora/Contratante não fará nenhum pagamento à CONTRATADA antes de paga ou relevada à multa que porventura lhe tenha sido aplicada;

16.5. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Município Consorciado CNPJ, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

16.6. A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante do Município Consorciado, que somente atestará e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

16.7. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante do Município Consorciado e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município Consorciado.

Parágrafo único - Deverá ser emitida uma Nota Fiscal para cada Ordem de Fornecimento.

16.8. Os pagamentos devidos pelo Consórcio e/ou Municípios consorciados serão efetuados por meio de depósito ou transferência eletrônica em conta bancária a ser informada pelo fornecedor, preferencialmente do Banco do Brasil, ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes, vedando-se o pagamento através de boletobancário.

16.9. O pagamento não será efetuado, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito à alteração de preços, correção monetária ou compensação financeira.

16.10. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, o fornecedor dará ao Consórcio CIMESMI e/ou município plena, geral e irrevogável, quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

**XVII - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

17.1 - A CONTRATADA, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do Contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará suspensa de participar em licitações no CIMESMI, bem como seus Municípios Consorciados por até 2 (dois) anos e, se for o caso, declarado inidôneo pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais.

17.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

17.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na execução do objeto, sobre o valor do saldo contratual;

17.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual;

17.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata, no caso de a adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

17.3 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

17.4 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de depósito bancário, ao Município sancionador, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da sua aplicação.

17.5 - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Município sancionador em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, à diferença será cobrada na forma da lei.

17.6 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido em qualquer hipótese o contraditório e a ampla defesa.

**XVIII - DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1 – O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI e/ou Município Consorciado poderá cancelar de pleno direito à nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, bem como cancelar a ordem de fornecimento, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial desde que motivado o ato e assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa quando esta:

18.1.1. Venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;

18.1.2. For envolvida em escândalo público e notório;

18.1.3. Quebrar o sigilo profissional;

18.1.4. Utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Prefeitura de Consolação;

18.1.5. Na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

18.2 – A Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI poderá, por despacho fundamentado do Pregoeiro e até a entrega da nota de empenho, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a esta assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.

18.3 – A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito do pregoeiro, devidamente fundamentado.

18.4 – As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedadas, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.

18.5 – A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



18.6 – Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – **CIMESMI** comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

18.7 – É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

18.8 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame e em especial na sessão do Pregão, e releva omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível à promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

18.9 – As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Cambuí – MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.10 - Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital deverá ser encaminhado por escrito ao pregoeiro, no Setor de Licitações do CIMESMI.

18.11 – A homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

18.12 – Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

Consolação, 27 de novembro de 2023.

**ROGILSON APARECIDO MARQUES NOGUEIRA**  
**Presidente do CIMESMI / Prefeito de Consolação**

## **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO**

**Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Uniformes Escolares e Materiais Esportivos para atendimento aos alunos da educação infantil e fundamental**, que serão utilizados pelo Consórcio e pelas Secretarias diversas dos Municípios Consorciados, durante a vigência do registro de preços, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, tratando-se referido certame de licitação compartilhada para os Municípios filiados ao Consórcio Público CIMESMI.

### **2. DA JUSTIFICATIVA**

Considerando que, particularmente em nossa região, as diferenças sociais são acentuadas pelo baixo poder aquisitivo da população atendida pelas escolas da rede pública de ensino, visando aperfeiçoar suas ações frente às demandas da sociedade e as contradições sociais se faz necessário à aquisição de uniformes escolares para os alunos da rede pública, garantindo de forma igualitária a todos os estudantes o acesso aos uniformes escolares necessários para um aprendizado qualificado.

Salientamos que a adoção do critério a ser utilizado, qual seja o julgamento e contratação de menor preço, justifica-se em virtude da viabilidade econômica, mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista a dificuldade logística/operacional da administração em proceder com a contratação, recebimento e distribuição de todos os itens, um por um, em separado.

Ademais, entendemos por restarem minimizados os riscos da Administração em contratar os produtos de fornecedores diferentes, prejudicando o fornecimento dos uniformes, além de que a economia em escala reduz os custos de gestão de contratos e de logística, sendo lícito o agrupamento em lotes de itens a serem adquiridos por meio de pregão, posto que possuem mesma natureza e guardam relação entre si, não sendo viável tecnicamente a sua divisão.

Desta feita, considerando que o registro de preços é realizado para aquisição futura de uniformes escolares que atendam as necessidades da Administração nos exercícios seguintes, resta certificada a eficiência da compra e alcance do objeto perquirido, sem olvidar as vantagens do cumprimento do cronograma preestabelecido, da observância dos prazos, o que propicia um grande ganho na economia de escala, que aplicada na aquisição e entrega dos itens contratados implicará em aumento de

quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

Ademais, salientamos que a quantidade de uniformes, com logomarca, se baseia no número de alunos matriculados nos municípios integrantes do consórcio CIMESMI, com uma população total estimativa de mais de 150.000 (cento e cinquenta mil habitantes), desta população 30.000 (trinta mil) são alunos matriculados na rede pública de ensino, conforme o último censo escolar e será considerada a percentagem de 50% por gênero.

A adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços se dá no referido processo licitatório em função das características dos bens que exigem contratações frequentes.

### 3 - O PLANEJAMENTO.

Todos os anos os municípios têm enorme demanda por uniformes escolares, sendo o planejamento das necessidades elaborado anualmente para o ano escolar seguinte, que correspondente ao ano civil e orçamentário.

### 4 - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

<b>LOTE 1 – UNIFORME ESCOLAR</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Camiseta Manga Curta	Unidade	30.000		
2	Camiseta Manga Longa	Unidade	30.000		
3	Camiseta Regata	Unidade	30.000		
4	Bermuda	Unidade	30.000		
5	Short Saia	Unidade	30.000		
6	Calça	Unidade	30.000		
7	Jaqueta	Unidade	30.000		
8	Blusão	Unidade	30.000		
9	Japona	Unidade	30.000		
9	Meia com solado	Unidade	60.000		
10	Meia escolar	Unidade	60.000		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					
<b>LOTE 2 – TÊNIS ESCOLAR</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tênis com Cadarço	Par	30.000		
2	Tênis com Velcro	Par	30.000		
<b>LOTE 3 – MOCHILA ESCOLAR</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1	Mochila escolar c logomarca	Unidade	30.000		
2	Porta lápis	Unidade	30.000		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					
<b>LOTE 4 – MATERIAL ESPORTIVO</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Apito	Unid.	5.000		
2	Bola de Futebol Campo	Unid.	5.000		
3	Bola de Futsal	Unid.	5.000		
4	Bola de Society	Unid.	5.000		
5	Bola de Voleibol	Unid.	5.000		
6	Bolas de Basquete	Unid.	5.000		
7	Bolas de Handebol	Unid.	5.000		
8	Bomba de encher bola	Unid.	5.000		
9	Chapéu Chinês	Unid.	5.000		
10	Colchonete	Unid.	5.000		
11	Cones	Unid.	5.000		
12	Cronômetro	Unid.	1.000		
13	Par Rede Futebol	Unid.	1.000		
14	Par Rede Futsal	Unid.	1.000		
15	Saco Guardar bolas	Unid.	1.000		
16	Jogo de Uniforme esportivo (20 unid.)	Unid.	5.000		
17	Caneleira para futebol	Unid.	2.000		
18	Colete Esportivo JOGO 20	Unid.	2.000		
19	Calça para goleiro	Unid.	500		
20	Chuteiras de Futsal	Par	2.000		
21	Chuteiras Campo	Par	2.000		
22	Bolsa de Massagem	Unid.	1.000		
23	Rede de Voleibol	Unid.	2.000		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					

### 3. DESCRITIVO TÉCNICO:

As empresas melhores colocadas de cada lote poderão ser solicitadas a apresentar, uma amostra dos itens: Camiseta Manga Curta, Camiseta Manga Longa, Regata, Bermuda, Short Saia, Jaqueta, Calça, Blusão e Japona no tamanho 8, as meias com solado no tamanho 17/18 e meia escolar nos tamanhos M e XGG, em até 7 (sete) dias úteis após a disputa, as amostras deverão atender a especificação técnica do Edital. Se amostra for reprovada a empresa será desclassificada, e será chamado o próximo colocado até que a amostra atenda a especificação.

Deverão ser entregues junto com as amostras de 1 metro de cada tecido e cor utilizado na fabricação dos uniformes.

O custo gerado pelos testes e ensaios serão por conta da licitante, em conformidade com o artigo 75 da Lei Federal nº 8666/93.

A adjudicação e homologação do objeto da licitação dependerão da aprovação da amostra.

Nenhuma amostra será recebida fora do local indicado no Edital e do horário estabelecido para sua apresentação.

Serão analisados para fins de aprovação das amostras, quanto à qualidade:

- Tecidos (cor, gramatura e composição);
- Costuras;
- Acabamentos;
- Medidas;
- Qualidade total de cada item;

As amostras solicitadas deverão ser apresentadas em embalagens individuais, devidamente identificadas, em saco plástico transparente.

A empresa deverá apresentar, juntamente com as amostras, recibo de entrega de amostra, em papel timbrado, listando os itens entregues, para que o ato seja devidamente protocolado.

As marcas das amostras deverão ser as mesmas constante da proposta de preços e conseqüentemente deverão permanecer inalteradas durante toda execução contratual, sob pena de desclassificação e/ou rescisão contratual conforme o caso.

A Secretaria solicitante emitirá laudo assinado de aprovação ou reprovação das amostras, justificando sua decisão de forma clara, sucinta e objetiva, pautada no Item anterior do Edital.

As amostras analisadas e aprovadas ficarão arquivadas e serão utilizadas como parâmetro de comparação com o produto a ser entregue pela licitante vencedora. Porém a aprovação da amostra não impede que o Consórcio CIMESMI rejeite total ou parcialmente o produto que não for confeccionado e entregue de acordo com as especificações constante do Anexo deste edital, ficando a cargo da licitante vencedora todas as despesas resultantes.

Fica a critério da administração, caso haja necessidade, enviar as amostras para análise, onde deverá aferir os aspectos técnicos e de qualidade dos produtos ofertados por aqueles que participarão do Pregão, ficará a cargo da licitante interessada, assumir o ônus integral do custo dos laudos, provas ensaios laboratoriais a serem realizados nas Amostras entregues para se aferir e garantir a especificação dos laudos exigidos constantes do Edital.

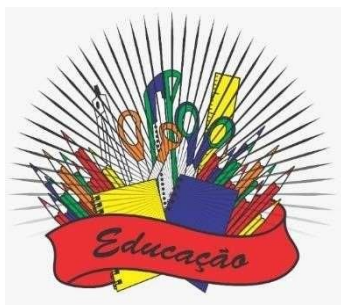
### CAMISETA MANGA CURTA



- Confeccionado em MALHA/PV ANTIPIILING FIO 30.01, 65% POLIESTER E 35% VISCOSE.
- Recorte de 6,0 cm (tolerância de +/- 0,5 cm) nas laterais e na parte inferior das mangas em malha, fio mistura intima composição 50% poliéster 50% modal, com gramatura de 185 g/m<sup>2</sup> (tolerância de 8% na gramatura e composição das fibras), na cor A DEFINIR
- Etiqueta interna, com logomarca do fabricante, CNPJ.
- Costuras de acabamento: A barra do corpo e mangas devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm e costurada em máquina galoneira de 2 agulhas bitola estreita.
- Costuras internas: Feitas com fios 100% poliéster, nº 120, em máquina overlock de uma agulha.
- Estampa da frente em processo silkscreen. Na parte da frente, no lado esquerdo de quem veste o Brasão do Município, 8,0 cm de largura x

altura proporcional. Localização: centro da estampa rente ao final da cava e o ponto mais alto do ombro.

- Estampa desenho abaixo, nas costas centralizada na parte superior início da estampa a 5,0 cm da gola. Dimensões: Tamanho 0 ao 8 com 13 cm de largura por 11 cm de altura, e do Tamanho 10 ao GG com 18 cm de largura por 15 cm de altura.



Juntamente com a amostra deverá ser apresentar laudos emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO sendo este com data máxima de até 12 (doze) meses anteriores a data da sessão do pregão, sendo em nome da licitante, contendo as seguintes informações:

**DO TECIDO CORPO/RECORTE :**

Análise qualitativa e quantitativa de fibras; normas 20:2013 e 20a:2014 da AATCC;

Gramatura de tecidos planos e malhas – norma: ABNT NBR 10591/2008;

**DA RETILINEA GOLA:**

Análise qualitativa e quantitativa de fibras - normas 20:2013 e 20a:2014 da AATCC;

Análise qualitativa e quantitativa de fibras - normas 20:2013 e 20a:2014 da AATCC;

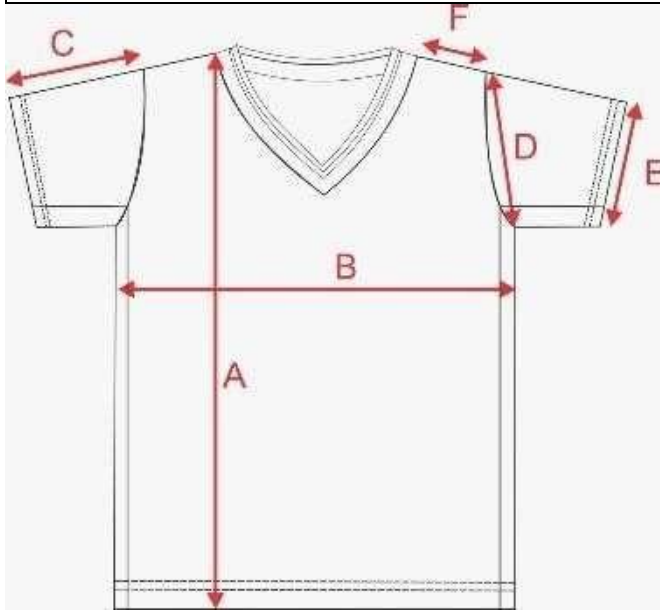
Gramatura de tecidos planos e malhas – norma: ABNT NBR 10591/2008;

Tabela de medidas

CAMISETA MANGA CURTA													
DESCRIÇÃO	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A COMPRIMENTO	43	46	49	52	55	58	61	64	68	70	72	74	76

B LARGURA	33	35	37	39	41	43	45	47	49	52	55	58	61
C COMP. MANGA	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	24
D COMP.DA CAVA	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
E ABERTURA MANGA	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
F OMBRO	8	9	10	11	12	13	14	14,5	15	15,5	16	16,5	17

MEDIDAS EM CM, AS MEDIDAS EFETUADAS EM PEÇAS PRONTAS COM TOLERÂNCIA DE ERRO DE +/- 1,0CM



### CAMISETA MANGA LONGA





Confeccionado em MALHA/PV ANTIPIILING FIO 30.01, 65% POLIESTER E 35% VISCOSE.

Recorte de 6,0 cm (tolerância de +/- 0,5 cm) nas laterais e na parte inferior das mangas em malha, fio mistura íntima composição 50% poliéster 50% modal, com gramatura de 185 g/m<sup>2</sup> (tolerância de 8% na gramatura e composição das fibras), na cor A DEFINIR

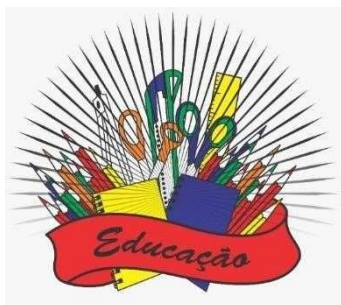
Etiqueta interna, com logomarca do fabricante, CNPJ.

Costuras de acabamento: A barra do corpo e mangas devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm e costurada em máquina galoneira de 2 agulhas bitola estreita.

Costuras internas: Feitas com fios 100% poliéster, nº 120, em máquina overlock de uma agulha.

Estampa da frente em processo silkscreen. Na parte da frente, no lado esquerdo de quem veste o Brasão do Município, 8,0 cm de largura x altura proporcional. Localização: centro da estampa rente ao final da cava e o ponto mais alto do ombro.

Estampa desenho abaixo, nas costas centralizada na parte superior início da estampa a 5,0 cm da gola. Dimensões: Tamanho 0 ao 8 com 13 cm de largura por 11 cm de altura, e do Tamanho 10 ao GG com 18 cm de largura por 15 cm de altura.



Juntamente com a amostra deverá ser apresentar laudos emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO sendo este com data máxima de até 12 (doze) meses anteriores a data da sessão do pregão, sendo em nome da licitante, contendo as seguintes informações:

DO TECIDO CORPO/RECORTE:

Análise qualitativa e quantitativa de fibras; normas 20:2013 e 20a:2014 da AATCC;

Gramatura de tecidos planos e malhas – norma: ABNT NBR 10591/2008;

DA RETILINEA GOLA:

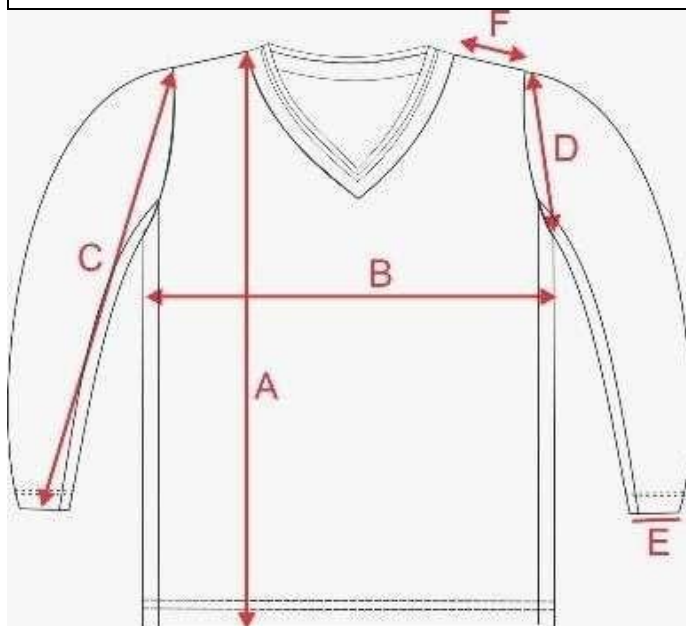
Análise qualitativa e quantitativa de fibras - normas 20:2013 e 20a:2014 da AATCC;

Análise qualitativa e quantitativa de fibras - normas 20:2013 e 20a:2014 da AATCC;

Gramatura de tecidos planos e malhas – norma: ABNT NBR 10591/2008;  
Tabela de medidas

CAMISETA MANGA LONGA														
DESCRIÇÃO	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG	
A COMPRIMENTO	43	46	49	52	55	58	61	64	68	70	72	74	76	
B LARGURA	33	35	37	39	41	43	45	47	49	52	55	58	61	
C COMP. MANGA	34	38	42	45	48	52	56	59	60	62	63	64	64	
D COMP.DA CAVA	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	
E ABERTURA MANGA	6	7	7	8	8	9	9	10	10	11	11	12	12	
F OMBRO	8	9	10	11	12	13	14	14,5	15	15,5	16	16,5	17	

MEDIDAS EM CM, AS MEDIDAS EFETUADAS EM PEÇAS PRONTAS COM TOLERÂNCIA DE ERRO DE +/- 1,0CM



### REGATA UNISSEX



Confeccionado em MALHA/PV ANTIPIILING FIO 30.01, 65% POLIESTER E 35% VISCOSE.

Recorte de 6,0 cm (tolerância de +/- 0,5 cm) nas laterais em malha, fio mistura íntima composição 50% poliéster 50% modal, com gramatura de 185 g/m<sup>2</sup> (tolerância de 8% na gramatura e composição das fibras), na A DEFINIR

Etiqueta interna, com logomarca do fabricante, CNPJ.

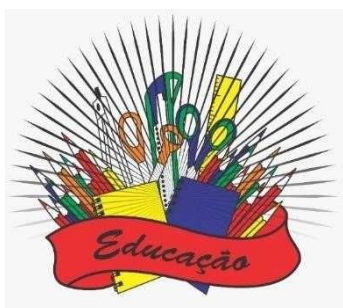
Costuras de acabamento: A barra do corpo deve ser rebatida com largura de 2,0 cm e costurada em máquina galoneira de 2 agulhas bitola estreita.

Costuras internas: Feitas com fios 100% poliéster, nº 120, em máquina overlock de uma agulha.

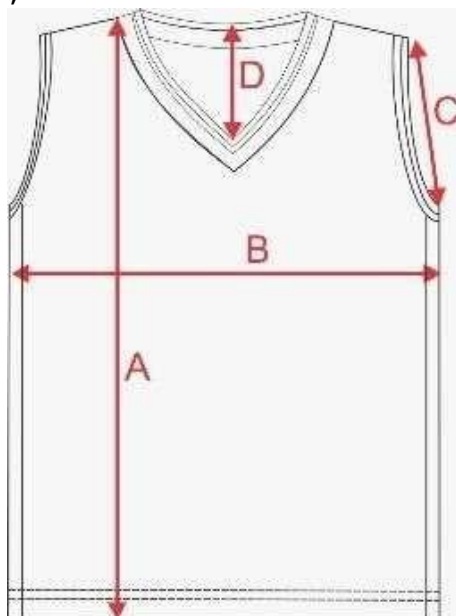
Estampa da frente em processo silkscreen. Na parte da frente, no lado esquerdo de quem veste o Brasão do Município, 8,0 cm de largura x altura proporcional. Localização: centro da estampa rente ao final da cava e o ponto mais alto do ombro.

REGATA													
DESCRIÇÃO	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A COMPRIMENTO	43	46	49	52	55	58	61	64	68	70	72	74	76
B LARGURA	33	35	37	39	41	43	45	47	49	52	55	58	61
C CAVA RETA	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	24
D DECOTE	12	13	13	13	14	14	14	14	15	15	16	16	17

Estampa desenho abaixo, nas costas centralizada na parte superior início da estampa a 5,0 cm da gola. Dimensões: Tamanho 0 ao 8 com 13 cm de largura por 11 cm de altura, e do Tamanho 10 ao GG com 18 cm de largura por 15 cm de altura.



; Tabela de medidas



**BERMUDA**



Confeccionada em malha, em Helanca. Composição: Tecido 100% poliéster ou poliamida.

Recorte nas laterais de 8,0 cm (tolerância de +/- 0,5 cm) em malha, composição 82,4% Poliéster 12,6% Algodão 5% Modal, gramatura 280 g/m<sup>2</sup>, na cor A DEFINIR

Cintura com elástico de 4,0 cm costurado em máquina overlock e rebatido em máquina catraca 4 agulhas.

Barra da bermuda deverá ser feita na máquina galoneira com 2 agulhas bitola larga, com 2,0 cm de largura.

Fechamento interno (gancho, entre pernas, fixação do elástico e das laterais) feito em máquina overlock feitas com fios 100% poliéster, nº 120, cor predominante.

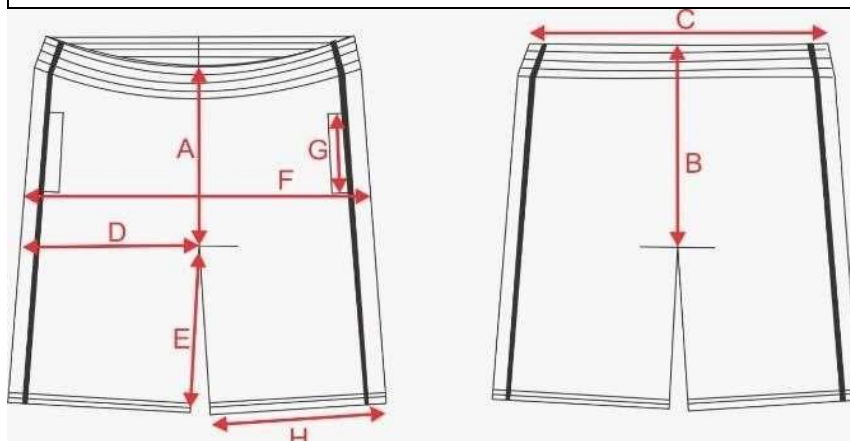
Etiqueta interna, com logomarca do fabricante, CNPJ.

Estampa em processo silkscreen. Na parte da frente, no lado esquerdo de quem veste o Brasão do Município medindo 8,0 cm de altura x largura proporcional. Localização: início da estampa a 3,0 cm do recorte e a 5,0 cm da costura da barra.

**Tabela de medidas**

BERMUDA													
DESCRIÇÃO	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A GANCHO FRENTE	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34
B GANCHO COSTAS	25	26	28	29	31	32	33	34	35	36	37	38	39
C CINTURA RELAXADA	20	22	24	25	27	28	29	31	33	35	37	39	42

D	COXA	22	23	24	25	26	27	28	29	31	32	33	34	35
E	ENTRE PERNAS	14	15	17	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
F	QUADRIL	37	39	41	43	45	47	49	51	53	55	57	59	62
G	ALTURA DO BOLSO	11	11	11	11	12	12	12	12	13	14	14	14	15
H	ABERTURA DA PERNA	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
MEDIDAS EM CM, AS MEDIDAS EFETUADAS EM PEÇAS PRONTAS COM TOLERÂNCIA DE ERRO DE +/- 1,0CM														



### SHORT SAIA



Confeccionada em malha, Helanca. Composição: Tecido 100% poliéster ou poliamida.

Recorte na lateral direita de quem veste de 8,0 cm (tolerância de +/- 0,5 cm) em malha, composição 82,4% Poliéster 12,6% Algodão 5% Modal, gramatura 280 g/m<sup>2</sup>, na cor A DEFINIR.

Na parte da saia frontal, o cós de 6,0 cm (tolerância de +/- 0,5 cm) deverá ser no mesmo material do corpo, na cor A DEFINIR.

Na lateral direita de quem veste deverá ser costurada a saia, na lateral esquerde de quem veste deverá ser solta e fixada com 2 botões de pressão 9,5 mm (tolerância de +/- 0,1 cm) niquelado de cor A DEFINIR.

Cintura com elástico de 4,0 cm costurado em máquina overlock e rebatido em máquina catraca 4 agulhas.

Fechamento interno (gancho, entre pernas, fixação do elástico e das laterais) feito em máquina overlock feitas com fios 100% poliéster, nº 120, cor predominante.

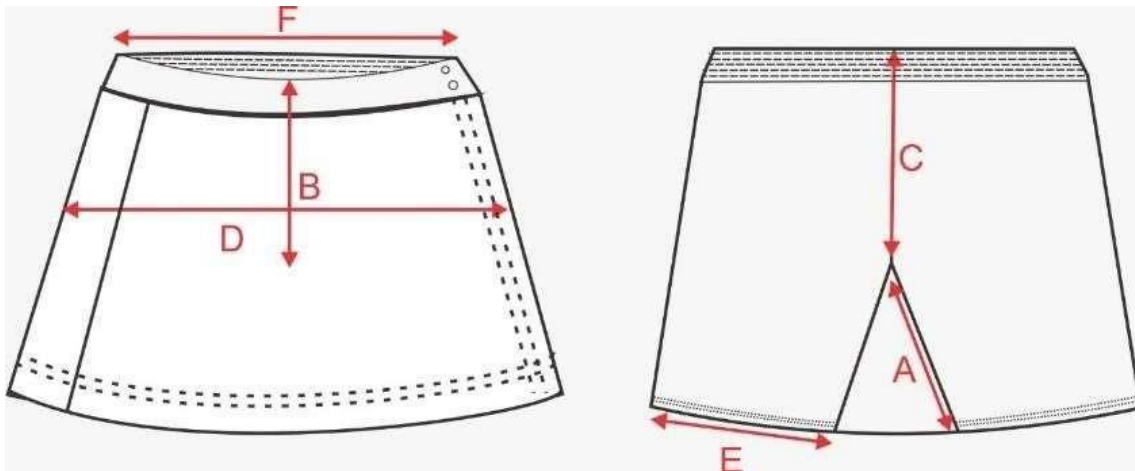
Barra do short e barras da saia deverá ser feita na máquina galoneira com 2 agulhas bitola estreita, com 2,0 cm de largura.

Etiqueta interna, com logomarca do fabricante, CNPJ.

Estampa em processo silkscreen. Na parte da frente, no lado esquerdo de quem veste a saia, o Brasão do Município medindo 8,0 cm de largura x altura proporcional. Localização: início da estampa a 5,0 cm da costura da barra e a 5,0 cm da costura da barra lateral da saia.

Tabela de medidas

SHORT SAIA													
DESCRIÇÃO	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A ENTRE PERNAS	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
B GANCHO FRENTE C/ CÓS	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32
C GANCHO TRASEIRO C/CÓS	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
D QUADRIL	36	38	40	42	44	45	48	50	52	54	56	58	60
E ABERTURA DE PERNA	20	21	22	23	24	25	26	27	29	30	31	32	33
F CINTURA	22	23	24	25	26	27	28	29	32	33	34	36	38
MEDIDAS EM CM, AS MEDIDAS EFETUADAS EM PEÇAS PRONTAS COM TOLERÂNCIA DE ERRO DE +/- 1,0CM													



## JAQUETA



Confeccionada em malha interlock trabalhada com desenho em alto relevo com formas geométricas de retângulos com comprimento 2,0 mm e largura 5,5 mm, malha com espessura 1,00 mm, composição 88,5% Poliéster 9% Modal 2,5% Elastano, gramatura 320 g/m<sup>2</sup> (tolerância de 8% na gramatura e composição das fibras, exceto no Elastano que deverá ser 0,5% para + ou -, exemplo Elastano será aceito ficando o resultado entre 2,0% a 3,0%). Na cor A DEFINIR.

Recorte de 6,0 cm (tolerância de +/- 0,5 cm) nas laterais e na parte inferior das mangas no mesmo material do corpo na cor A DEFINIR.

Zíper de Nylon destacável, na cor A DEFINIR.



Etiqueta interna, com logomarca do fabricante, CNPJ.

Costuras externas e de acabamento: com fios 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido. O zíper e a parte externa da gola devem ser rebatidos com máquina reta de uma agulha com largura de 1,0 cm.

Costuras internas: em overloque, feitas com fios 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido predominante.

Bolsos: Na frente em suas laterais da jaqueta deverão ser costurados dois bolsos tipo faca, com o mesmo tecido do corpo na cor A DEFINIR.

Na parte da frente da jaqueta, deverá ser bordado o Brasão do Município. Lado esquerdo de quem veste o Brasão do Município, 8,0 cm de largura x altura proporcional. Localização: centro da estampa rente ao final da cava e o ponto mais alto do ombro.

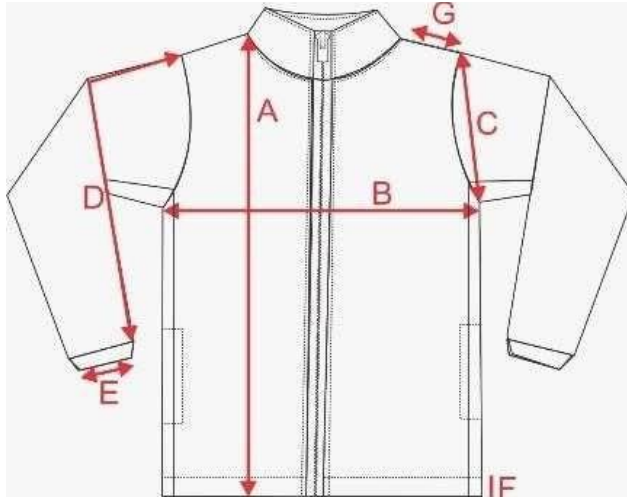
Estampa costas em processo silkscreen, na cor A DEFINIR. Nas costas, com o escrito "Educação" em arco do lado esquerdo na parte inferior da peça, na fonte de letra Brush Script MT. Dimensões: Tamanho 0 ao 8 com 18 cm de largura por 15 cm de altura, e do Tamanho 10 ao GG com 24 cm de largura por 20 cm de altura.



Tabela de medidas

		JAQUETA												
DESCRIÇÃO		2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A	COMPRIMENTO	41	45	49	53	57	61	64	66	68	70	73	76	78
B	PEITO	35	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	61
C	CAVA	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27
D	MANGA C/ PUNHO	34	39	42	45	48	51	55	58	60	62	64	66	68
E	ABERTURA MANGA	8	8	8	8	9	9	9	9	10	10	11	11	12
F	LARGURA BARRA	35	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	61
G	OMBRO	8	9	10	11	12	13	13,5	14	14,5	15	15,5	16	16

MEDIDAS EM CM, AS MEDIDAS EFETUADAS EM PEÇAS PRONTAS COM TOLERÂNCIA DE ERRO DE +/- 1,0CM



## CALÇA



Confeccionada em malha interlock trabalhada com desenho em alto relevo com formas geométricas de retângulos com comprimento 2,0 mm e largura 5,5 mm, malha com espessura 0,95 mm, composição 88,5% Poliéster 9% Modal 2,5% Elastano, gramatura 330 g/m<sup>2</sup> (tolerância de 8% na gramatura e composição das fibras, exceto no Elastano que deverá ser 0,5% para + ou -, exemplo Elastano será aceito ficando o resultado entre 2,0% a 3,0%). Na cor A DEFINIR.

Recorte nas laterais de 8,0 cm (tolerância de +/- 0,5 cm) no mesmo material do corpo, na cor A DEFINIR.

Cintura com elástico de 4,0 cm costurado em máquina overlock e rebatido em máquina catraca 4 agulhas.

Barra da calça deverá ser feita na máquina galoneira com 2 agulhas bitola larga, com 2,0 cm de largura.

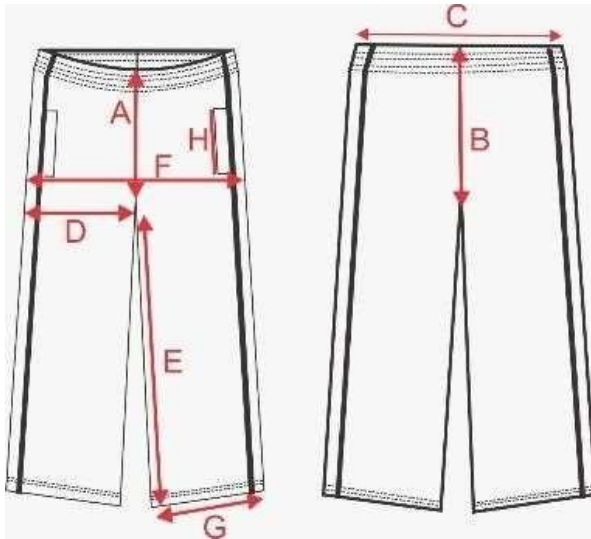
Fechamento interno (gancho, entre pernas, fixação do elástico e das laterais) feito em máquina overlock feitas com fios 100% poliéster, nº 120 cor predominante.

Etiqueta interna, com logomarca do fabricante, CNPJ.

Estampa em processo silkscreen. Na parte da frente, no lado esquerdo de quem veste o Brasão do Município medindo 8,0 cm de largura x altura proporcional. Localização: centro da estampa rente ao final do gancho e a 3,0 cm do recorte.

Tabela de medidas:

CALÇA													
DESCRIÇÃO	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
GANCHO FRENTE	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34
GANCHO COSTAS	25	26	28	29	31	32	33	34	35	36	37	38	39
CINTURA RELAXADA	20	22	24	25	27	28	29	31	33	35	37	39	42
COXA	22	23	24	25	26	27	28	29	31	32	33	34	35
ENTRE PERNAS	34	44	48	54	57	63	71	74	78	80	82	84	86
QUADRIL	39	41	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62
ABERTURA PERNA	12	13	14	15	16	17	18	19	20	22	22,5	23	23,5
ALTURA DE BOLSO	11	11	12	12	13	13	13	13	14	14	15	15	15
MEDIDAS EM CM, AS MEDIDAS EFETUADAS EM PEÇAS PRONTAS COM TOLERÂNCIA DE ERRO DE +/- 1,0CM													



## BLUSÃO



Confeccionada em malha matelassê dupla frontura formando losango de 1,5 cm X 2,0 cm, com espessura de 1,35 mm, composição 66,5% Poliéster 21,5% Poliamida 10,5% Modal 1,5% Elastano, com gramatura de 300 g/m<sup>2</sup> tolerância de 8% na gramatura e composição das fibras, exceto no Elastano que deverá ser 0,5% para + ou -, exemplo Elastano será aceito ficando o resultado entre 1,0% a 2,0%) Pilling nota de mínimo 5, resistência ao Estouro de mínimo 12 kgf/cm, na cor A DEFINIR.

Etiqueta interna, com logomarca do fabricante, CNPJ.

Costuras internas: em overloque, feitas com fios 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido predominante.

Estampa da frente em processo silkscreen. Na parte da frente, no lado esquerdo de quem veste o Brasão do Município, 8,0 cm de largura x altura proporcional. Localização: centro da estampa rente ao final da cava e o ponto mais alto do ombro.

Estampa desenho abaixo, nas costas centralizada na parte superior início da estampa a 5,0 cm da gola. Dimensões: Tamanho 0 ao 8 com 13 cm de largura por 11 cm de altura, e do Tamanho 10 ao GG com 18 cm de largura por 15 cm de altura.

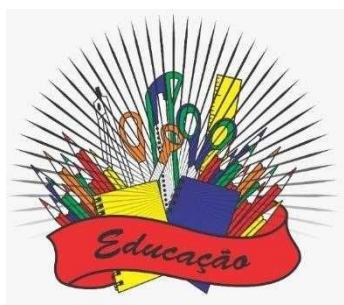


Tabela de medidas

BLUSÃO													
DESCRIÇÃO	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A COMPRIMENTO	41	45	49	53	56	60	63	65	67	69	72	74	78
B PEITO	35	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	61
C CAVA	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27
D MANGA C/PUNHO	34	39	42	45	48	51	55	58	60	62	64	66	68
E ABERTURA MANGA	5	5	7	7	8	8	9	9	10	10	11	11	12
F LARGURA BARRA	30	33	35	37	39	41	43	45	47	49	51	53	56
G BARRA E PUNHOS ALTURA	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4

H	ALTURA DO GOLA	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
MEDIDAS EM CM, AS MEDIDAS EFETUADAS EM PEÇAS PRONTAS COM TOLERÂNCIA DE ERRO DE +/- 1,0CM													

## JAPONA



Japona com capuz, confeccionada em tecido plano teci-tol, em losango constituído por vários desenhos geométricos. Como desenho principal do tecido temos um losango de 5MM por 3MM onde à partir desse se constitui em sua extremidade superior duas linhas unidas formando-se um semi losango, repetindo isso na extremidade inferior com medidas de 3mm por 3mm, dando continuidade do desenho, formam-se duas linhas na extremidade superior 5mm por 5mm dando origem a semi

losango aberto, na parte inferior forma-se também uma linha de 5mm por 5mm formando um semi losango aberto. Cor A DEFINIR.

#### CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

Losango trabalhado, corante dispenso, hidro-repelente (AATCC22SPRAY TESTE NOTA 100+/-10, COMPOSIÇÃO DO TECIDO 100% POLIÉSTER, NBR 11914, ESPESSURA TOTAL ISO-5084, 030 +/-3, GRAMATURA NBR10591

115+/- 5%, ARMAÇÃO MAQUINETADO, NBR 12546, TITULO DO FIOTRAMA NBR 13216, 165/96, TITULO DO FIO URDUME NBR 13216, 85/36, QUANTIDADE DE FIOS TRAMA NBR10588, 35+/-6, QUANTIDADE DE FIOS URDUME NBR 10588, 40+/-6)



Recorte de 6,0 cm (tolerância de +/- 0,5 cm) nas laterais e na parte inferior das mangas no mesmo material do corpo na cor A DEFINIR.

Confeccionado entre ombros e mangas na interlock, bitola larga com 05 (cinco) fios e pespontados na pespontadeira com (02) duas agulhas, com fechamento nas laterais em máquina interlock 5 linhas. Bainha das mangas e barra com 1,5 cm de largura e Bainha do capuz com 2,0 cm de largura, pespontados na máquina reta.

Forro corpo: confeccionado em tecido plano tipo 100% Poliéster com gramatura mínima de 90 g/m<sup>2</sup>, na cor A DEFINIR.

Aviamentos: Zíper dentado tipo trator, composição 100% poliéster, destacável na cor A DEFINIR, aplicado em máquina reta 1 agulha, e pespontado com 0,5 cm de largura, sendo pregado 01 (um) cm acima da bainha até o final do capuz.

Costuras externas e de acabamento: Linha 100% poliéster, na cor predominante.

Capuz: Modelo redondo duplo, com o forro do capuz em malha dupla circular (jacquard) na cor A DEFINIR. A escrita "Nome do Município" em rapport pé alternado, com medidas aproximadas 1,0 cm na altura e comprimento conforme nome do município, o espaçamento horizontal entre uma escrita e outra da palavra "Nome do Município" é de 2,0 cm e de 0,5 cm na vertical, conforme layout, a Japona deverá ser fechado em máquina interlock 5 linhas.

Cadarço: roliço com enchimento na cor A DEFINIR, formato retangular nas duas extremidades. Sendo colocado na barra do capuz, com sobra de 15 cm para ambos os lados, estando a peça esticada. Com caseado para passagem do cadarço.

Etiqueta interna, com logomarca do fabricante, CNPJ.

Na parte da frente da jaqueta, deverá ser bordado o Brasão do Município. Lado esquerdo de quem veste o Brasão do Município, 8,0 cm de largura x altura proporcional. Localização: centro da estampa rente ao final da cava e o ponto mais alto do ombro.

Tabela de medidas

JAPONA													
DESCRIÇÃO	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A COMPRIMENTO	49	52	55	58	60	64	66	68	70	72	74	76	77
B TORÁX	41	43	45	47	49	51	53	55	58	61	63	66	69
C COMPR. MANGA	36	39	42	45	51	55	58	59	60	62	64	66	67
D ABERT.BOLSO	10	10	10	10	12	12	12	12	14	14	14	14	15
E ABERT.PUNHO	9	9	10	10	11	11	12	12	13	13	13	14	14
F LARGURA BARRA	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5
G LARGUR CAPUZ	32	32	33	33	35	35	36	36	37	37	38	38	38
H OMBRO	9	10	11	12	13	14	15	15,5	16	16,5	17	17,5	18
I CAVA	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
MEDIDAS EM CM, AS MEDIDAS EFETUADAS EM PEÇAS PRONTAS COM TOLERÂNCIA DE ERRO DE +/- 1,0CM													

MEIA COM SOLADO:

1 – ILUSTRAÇÃO DO PRODUTO





2 – CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E TIPOLOGIA DA MEIA

- a) Cor do corpo da meia: A DEFINIR;
- b) Cor do SOLADO: Cor a Definir
- c) Desenho feito em Jacquard, composto pelo Bordado do Município requisitante,
- d) PUNHO: jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado, e)Ponteira Remalhada,

3 – COMPOSIÇÃO, GRAMATURA, ALONGAMENTO E ENCOLHIMENTO DA MEIA

- a) Gramatura: 200 gr/m<sup>2</sup> ;

- b) Composição:

95% POLIAMIDA – 2% POLIESTER - 2% ELASTANO – 1% ELASTODIENO.

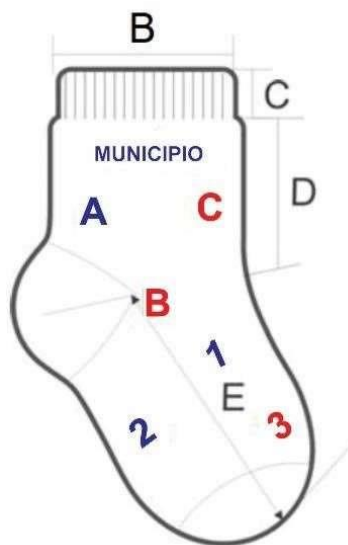
4 – FECHAMENTO DA PONTA

A meia deve ser costurada em máquina remalhadeira de dupla cobertura com fio PA 2x44.

A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não haja rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé.

5 – DIMENSÕES

a) Conforme tabela abaixo:



Dimensões do Produto Acabado					
A	Tamanho do Calçado	15/16	17/18	19/20	21/22
B	Largura do Punho	6	6	6	6
C	Altura do Punho	1,5	1,5	1,5	1,5
D	Comprimento da Perna	2	2	3	3
E	Comprimento do Pé	11	12	13	14

## 6 – CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DO SOLADO

- a) Composição, borracha termoplástica a base de SBS (estireno+butadieno+estireno) que suas propriedades atendam as normas técnicas do quadro abaixo;
- b) Cor do solado: Cor a definir;

c) Desenho: o solado deve ter na parte inferior canaletas e ventosas que evitam o fácil escorregamento, e deverá ter gravado os tamanhos assim definidos:

Serão 4 tamanhos divididos de 2 em 2 números: 15/16, 17/18, 19/20 e 21/22



## 7 – EMBALAGEM

a) Embalar um par da meia-sola, por tamanho, em saco plástico transparente;

b) Identificar o produto com uma etiqueta autocolante no saco plástico, sendo que as etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008;

c) Na escrita, utilizar fonte padrão na cor A DEFINIR, informando tamanho, composição e ano/semestre de fabricação.

### MEIA ESCOLAR COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA:

Meia de Algodão tipo colegial:

1 – ILUSTRAÇÃO DO PRODUTO



2 – CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E TIPOLOGIA DA MEIA

- f) Cor do corpo da meia: A DEFINIR;
- g) Cor A DEFINIR e calcanhar: Cor a Definir
- h) Desenho feito em jacquard, composto pelo Bordado do Município requisitante entre linhas,
- i) PUNHO: jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado j)Ponteira Remalhada,
- k) Aplicação de Antimicrobiano no tecido com mínimo de 90% de proteção

3 – RESISTÊNCIA AO ESTOURO:

- a) 12,0 kgf / cm<sup>2</sup> mínimo;

4 – COMPOSIÇÃO, GRAMATURA, ALONGAMENTO E ENCOLHIMENTO DA MEIA

- a) Gramatura: 200 gr/m<sup>2</sup> ;
- b) Composição: 66% ALGODÃO – 23% POLIPROPILENO – 08% POLIAMIDA – 3% ELASTANO.
- c) Encolhimento/Alongamento Largura: - 10%, no máximo.
- d) Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 10%, no máximo.

Obs. Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou -, que significa (-) encolhimento - (+) alongamento.

## 5 – FECHAMENTO DA PONTA

A meia deve ser costurada em máquina remalhadeira de dupla cobertura com fio PA 2x44.

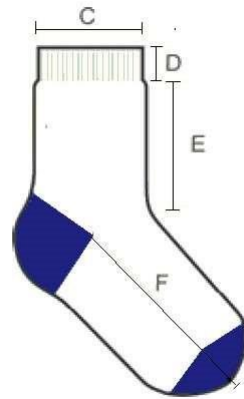
A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não haja rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé.

## 6 – DIMENSÕES

b) Conforme tabela abaixo:

Meia Colegial – com Calcanhar								
	Tamanho	BB	PP	P	M	G	GG	XGG
A	Tamanho do Calçado	14 a 17	18 a 21	22 a 25	26 a 29	30 a 35	36 a 40	41 a 45
B	Idade	1 a 2	3 a 4	5 e 6	7 e 8	9 e 10	11 e 12	12+
C	Largura do Punho	6,0 cm	6,0 cm	7,0 cm	7,0 cm	7,5 cm	8,0 cm	8,0 cm
D	Altura do Punho	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,5 cm
E	Comprimento da Perna	5,0 cm	5,5 cm	6,5 cm	7,0 cm	8,0 cm	9,0 cm	11,0 cm
F	Comprimento do Pé	7,0 cm	9,0 cm	11,0 cm	13,0 cm	16,0 cm	22,0 cm	25,0 cm

Obs: As medidas terão tolerância de 5% para mais ou para menos, desde que não alterem a qualidade do produto.



#### 7 - PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA:

Agente antimicrobiano incorporado a fibra de algodão que atribui ao tecido a ação bactericida eficiente. São fios especiais que recebem acabamentos funcionais, tendo como benefício a funcionalidade de inibir a proliferação de germes, proporcionando proteção efetiva as bactérias, ácaros e fungos, evitando o surgimento de odores desagradáveis e mantendo a higiene e frescor nos pés. Além disso, reduz o desenvolvimento de alergias, micoses e outras doenças da podologia, que são causadas pela proliferação de fungos e bactérias. O Polipropileno que atua como isolante, impermeável, não propaga microrganismos por não reter o suor dos pés evitando o contato direto com a pele e mantendo sempre os pés secos. As meias são favorecidas com esta proteção que garante saúde, bem-estar e conforto aos pés.

#### 8 - ACABAMENTO E QUALIDADE

As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho; a costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé.

As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso;

#### 9 – EMBALAGEM

Embalar os pares de meia, por tamanho, em saco plástico transparente;

Identificar o produto com uma etiqueta autocolante no saco plástico, sendo que as etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008;

Na escrita, utilizar fonte padrão na cor A DEFINIR, informando tamanho, composição e ano/semestre de fabricação.

### ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

#### TÊNIS ESCOLAR - VELCRO

##### Considerações Gerais

A especificação técnica dos produtos descritos a seguir utiliza como referência a norma ABNT NBR 16473 – Confortos em calçados escolares – requisitos e ensaios – primeira edição 11.04.2016, ajustando-se às necessidades e características desejadas pelo Consórcio CIMESMI.

O tênis deverá ser apropriado para prática de esportes, corridas leves, para uso diário, leve, versátil, resistente ao uso já descrito, boa durabilidade, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes, cabedal e solado, as quais unidas por adesivos apropriados. No intuito de se obter melhor desempenho no produto final que tem como objeto, tênis para uso escolar de crianças e adolescentes, deverá ser utilizada uma forma com design moderno com perfil ergonomicamente desenvolvido para proporcionar maior conforto no seu período de uso.

Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação

permitida de 3% (+/-). A marca da amostra deverá ser a mesma constante na proposta de preços junto com os laudos e conseqüentemente deverá permanecer inalterada durante toda a vigência da ata de registro de preços, sob pena de desclassificação e/ou cancelamento da ata.



Vista externa (Foto Ilustrativa)

- 1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL (GÁSPEA) - A gáspea do cabedal deverá ser de tecido 100% poliéster com trama tipo COLMEIA em tecido duplo (multifilamentos em 2 D) de no mínimo 180 gramas por metro quadrado, dublada com espuma de espessura mínima de 4 milímetros e densidade mínima de 45 gramas por centímetro cúbico, isso tudo com forro também de tecido 100% poliéster com gramatura mínima de 100 gramas por metro quadrado. Os tecidos do cabedal devem ser na cor a ser Definida pelo Órgão expedidor. O laminado sintético da Biqueira e do traseiro do Tênis deve ser de no mínimo 1,20 milímetros de espessura e gramatura mínima de 650 gramas por metro quadrado, na cor a ser Definida pelo Órgão expedidor.
- 2 - CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar. O contra forte deve ser de resina termoplástica de no mínimo 1,2 milímetros de espessura.
- 3 - FORRO DO TÊNIS E DA LINGUETA - Peça com finalidade de dar acabamento interno ao calçado, proporcionando maior conforto ao caminhar. Confeccionado em tecido tipo FAVO na cor a ser Definida pelo Órgão expedidor, composição 100% poliéster.
- 4 - ESPUMAS DO COLARINHO E ESPUMA DA LINGUETA - Peças com finalidades de proporcionar conforto, ajuste e firmeza ao caminhar. Confeccionada em PU.
- 5 - LAMINADOS DO CONTRAFORTE, CORPO DO CABEDAL, TIRA DO



VELCRO, PEITO DO PÉ E BIQUEIRA - Peças com finalidade de proporcionar acabamento ao cabedal e contribuir com a armação, proporcionando mais confiança ao caminhar. Contraforte, corpo do cabedal, TIRA do Velcro devem conter visual seráficos e alta frequência (conforme imagem), aplicado ao cabedal pelo processo solda eletrônico e costuras. Confeccionada em laminado sintético na cor a ser Definida pelo Órgão expedidor.

6 - TUBOX DO TRASEIRO – Peça que tem a finalidade de proporcionar rigidez na parte traseira do cabedal, contribuindo na estabilidade do calçado e proporcionando maior segurança ao caminhar. Confeccionado em resina termoplástica, termo transferível.

7 - COURAÇA DA BIQUEIRA – Peça que tem a finalidade de proporcionar maior rigidez a parte frontal do calçado, proporcionando maior segurança ao usuário contra atritos indesejados. Confeccionado em resina termoplástica, termo transferível.

8 - FECHAMENTO COM VELCRO - Tênis escolar infantil deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de numero a numero.

9 - ETIQUETA NA TIRA DO VELCRO – Peça que tem a finalidade de facilitar a identificação e ou procedência do usuário, contendo de forma fixa o Brasão do Órgão.

10 - PALMILHA DE ACABAMENTO – Peças que tem a finalidade de proporcionar maior conforto ao caminhar e de fácil higienização (removível). Confeccionada na sua parte superior em tecido ou não tecido na cor Preta, unida à base pelo processo filme adesiva, e sua base em EVA (Etil, Vinil Acetato) de espessura mínima 4,5 milímetros.

11 - NA ILUSTRAÇÃO ABAIXO UMA FOTO DO PRODUTO PARA ORIENTAÇÃO DAS PARTES DO TÊNIS EM QUESTÃO.

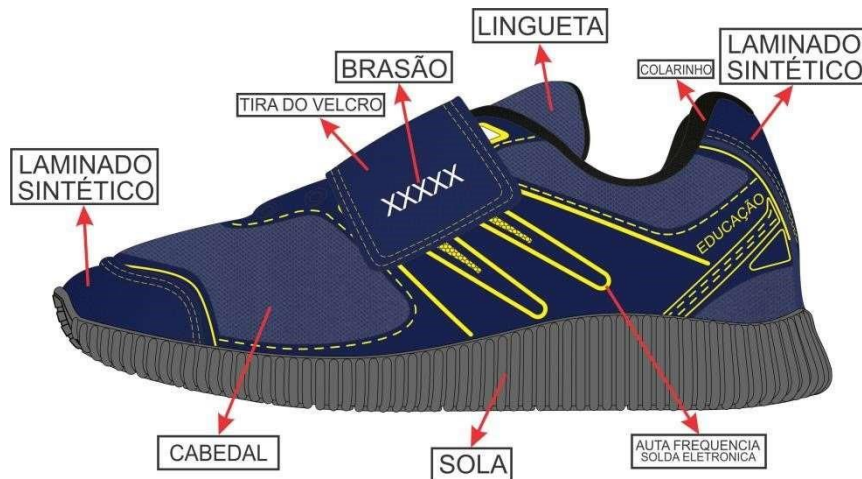
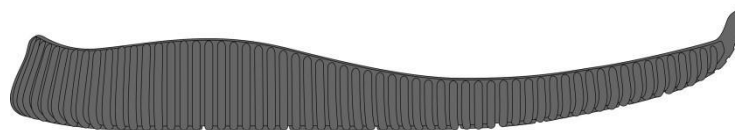
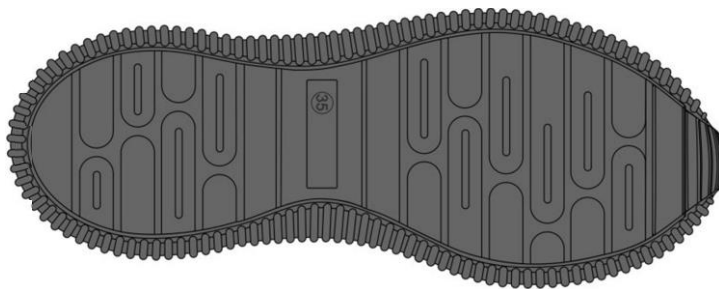


FOTO ILUSTRATIVA

12 – SOLA – Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em “PU”, Poliuretano com alta resistência a ação de hidrolise. Este solado deve ser na cor a ser Definida pelo Órgão expedidor, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha.



Vista do solado com desenho antiderrapante com o número gravado

(Foto Ilustrativa)

13 - AMOSTRAS - A amostra deverá ser apresentadas por 2 pares número 35, para análise dos materiais utilizados, deverão acompanhar as amostras os insumos usados na fabricação dos calçados tais como: 1 par de solado, 1 par de palmilha amortecedora, amostra do tecido do cabedal, forro com espuma estes três itens de preferência amostra no tamanho A4 contra forte. Estes materiais serão submetidos a análise em laboratório juntamente com as amostras, se necessidade houver, para avaliação da conformidade dos insumos e cores conforme especificação, normas técnicas e valores para aceitabilidade dos materiais descritos neste EDITAL.

14 - LAUDO - CONFORTO DO TÊNIS - Os tênis deverão atender as normas de conforto, devendo o Laudo de Conforto ser entregue junto com as Amostras, segundo as NBRs abaixo, e seu resultado terá que atingir o resultado final: CONFORTAVEL.


ITENS	ENSAIO		DESCRIÇÃO
1	ABNT 14834	NBR	Conforto do calçado (norma geral);
2	ABNT 14835	NBR	Massa do calçado
3	ABNT 14836	NBR	Pico de pressão na região do calcâneo. Pico de pressão na região da cabeça dos metatarsos;
4	ABNT 14837	NBR	Temperatura interna
5	ABNT 14838	NBR	Índice de amortecimento;
6	ABNT 14839	NBR	Índice de Pronação;
7	ABNT 14840	NBR	Percepção de calce Marcas/lesões Sintomas de dor/ Formação de bolhas e/ ou lesões;

15

LAUDOS - DEMOSTRAÇÃO DE QUALIDADE E DURABILIDADE- O tênis deverá atender as normas técnicas elencadas no quadro abaixo, sendo que os laudos dos ensaios devem acompanhar as Amostras; para que fique demonstrada a plena qualidade do produto:

ITENS	DESCRIÇÃO	ENSAIO	Orientação
1	REFORÇO DA GÁSPEA TECIDO NÃO TECIDO	NBR 10591	MÍNIMO 100 g/m <sup>2</sup>
2	GÁSPEA/LINGUETA TECIDO DUPLO 2 D (MULTIFILAMENTOS)	ESPESSURA NBR 14184	MÍNIMO 1.2 mm
		GRAMATURA NBR 10591	MÍNIMO 180 g/m <sup>2</sup>
		COMPOSIÇÃO A ATCC 20	100% POLIESTER
3	FORRO TRASEIRO/FORRO DA LINGUETA. TECIDO TIPO COLMEIA ESPUMA	ESPESSURA NBR 14184	MÍNIMO 0.8 mm
		GRAMATURA NBR 10591	MÍNIMO 110 g/m <sup>2</sup>

	CONTRA FORTE RESINA TERMOPLASTICA	ESPESSURA NBR 14184	MÍNIMO 1,2 mm
	COURAÇA RESINA TERMOPLASTICA	ESPESSURA NBR 14184	MÍNIMO 0,6 mm
	LAMINADO SINTÉTICO	GRAMATURA NBR 10591	MÍNIMO 650 g/m <sup>2</sup>
	TUBOX RESINA TERMOPLASTICA	ESPESSURA NBR 14184	MÍNIMO 1,0 mm

	<p>SOLADO          DETERMINAÇÃO DA          A FLEXÕES          CONTINUAS EM UM          90°</p> <p>O ENSAIO          DEVERÁ SER REALIZADO APÓS          VERIFICAÇÃO DO          ENVELHECIMENTO POR CALOR</p>	<p>CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS          MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS GERAIS</p> <p>NBR 14742</p>	<p>SEM CORTE INICIAL. SEM          FLEXÕES</p> <p>COM CORTE INICIAL:          PROGRESSÃO DO CORTE:          MÁXIMO 4 MM</p>
	<p>DETERMINAÇÃO DA          RESISTÊNCIA AO DESGASTE POR          ABRASÃO - PERDA DE          ESPESSURA - SOLADO</p>	<p>NBR 14738</p>	<p>MÉDIA SOLICITAÇÃO:          ATÉ 70 CENTÉSIMO DE MM</p>
	<p>DETERMINAÇÃO DA          RESISTÊNCIA DA COLAGEM DA          CABEDAL X SOLADO</p>	<p>NBR          ABNT          15379</p>	<p>CALÇADO DE USO DIÁRIO:          MÍNIMO 4,5 N/MM          SE ROMPER O SOLADO 3,0          N/MM</p>
	<p>DETERMINAÇÃO DA          RESISTÊNCIA DA COLAGEM          O ENSAIO          DEVERÁ SER REALIZADO APÓS          VERIFICAÇÃO DO          ENVELHECIMENTO POR CALOR          CABEDAL X SOLADO</p>	<p>NBR          ABNT          15379</p>	<p>CALÇADO DE USO DIÁRIO:          MÍNIMO 4,5 N/MM          SE ROMPER O SOLADO 3,0          N/MM</p>
	<p>DO          VERIFICAÇÃO POR          ENVELHECIMENTO          HIDRÓLISE          SOLADO</p>	<p>NBR          ABNT          14190</p>	<p>SEM ALTERAÇÕES          SIGNIFICATIVAS</p>
	<p>FRICÇÃO DE CALÇADOS E PISOS          (RESISTÊNCIA AO          DESLIZAMENTO)</p>	<p>SATRA TM 144</p>	<p>Coefficiente de Atrito          Seco: Mínimo 0,50 (média)          Úmido mínimo 0,35 (média)          Força Aplicada 400 N</p>

	<p>CABEDAL E FORRO Construção superior do calçado – determinação da resistência a abrasão – Método Martindale Cabedal externo e forro</p>	<p>ABNT NBR 15496/20</p>	<p><u>Cabedal externo</u>: 51.200 ciclos a seco: abrasão leve e descoloração leve (maior ou igual ao grau três na escala de cinzas, conforme ABNT NBR ISSO 105 A02) 25.600 ciclos a úmido: abrasão moderada e descoloração leve (maior ou igual ao grau três na escala de cinzas, conforme ABNT NBR ISSO 105 A02) <u>Forro</u>: 25.600 ciclos a seco e 12.800 a úmido. O forro não deve apresentar furos</p>
--	---	------------------------------	--

16 - ACREDITAÇÃO - Os laudos dos itens 14 e 15 deverão ser realizados por laboratório comprovadamente acreditado pelo INMETRO. Para isso é necessário apresentação de cópia simples do certificado de acreditação emitido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO ou que tenham a chancela do mesmo.

## ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

### TÊNIS ESCOLAR - CADARÇO

#### Considerações Gerais

A especificação técnica dos produtos descritos a seguir utiliza como referência a norma ABNT NBR 16473 – Confortos em calçados escolares – requisitos e ensaios – primeira edição 11.04.2016, ajustando-se às necessidades e características desejadas pela Prefeitura.

O tênis deverá ser apropriado para prática de esportes, corridas leves, para uso diário, leve, versátil, resistente ao uso já descrito, boa durabilidade, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes, cabedal e solado, as quais unidas por adesivos apropriados. No intuito de se obter melhor desempenho no produto final que tem como objeto, tênis para uso escolar de crianças e adolescentes, deverá ser utilizada uma forma com design moderno com perfil ergonomicamente desenvolvido para proporcionar maior conforto no seu período de uso.

Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). A marca da amostra deverá ser a mesma constante na proposta de preços junto com os laudos e conseqüentemente deverá permanecer inalterada durante toda a vigência da ata de registro de preços, sob pena de desclassificação e/ou cancelamento da ata.



Vista externa (Foto Ilustrativa)

1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL (GÁSPEA) - A gáspea do cabedal deverá ser de tecido 100% poliéster com trama tipo multifilamentos em 2D, em tecido duplo, de no mínimo 180 gramas por metro quadrado, dublada com espuma de espessura mínima de 2 milímetros e densidade mínima de 45 gramas por centímetro cúbico, isso tudo com forro também de tecido 100% poliéster com gramatura mínima de 100 gramas por metro quadrado.

O cabedal será confeccionado em duas cores sendo a parte da frente na cor a ser Definida pelo Órgão expedidor e a parte de trás do cabedal na cor a ser Definida pelo Órgão expedidor, conforme foto ilustrativa acima. O laminado sintético da vista de ilhós e dos detalhes das laterais traseiro do Tênis deve ser de no mínimo 1,20 milímetros de espessura e gramatura mínima de 650 gramas por metro quadrado, na cor a ser Definida pelo Órgão expedidor aplicada por meio de solda eletrônica (alta frequência).

- 2 - CONTRA FORTE - Peça que tem a finalidade de proporcionar rigidez na parte traseira do cabedal, o contra forte se localiza na região do calcanhar. O mesmo deve ser de resina termoplástica de no mínimo 1,2 milímetros de espessura.
- 3 - FORRO DO TÊNIS E DA LINGUETA - Peça com finalidade de dar acabamento interno ao calçado, proporcionando maior conforto ao caminhar. Confeccionado em tecido tipo FAVO na cor a ser Definida pelo Órgão expedidor, composição 100% poliéster.
- 4 - ESPUMAS DO COLARINHO E ESPUMA DA LINGUETA - Peças com finalidades de proporcionar conforto, ajuste e firmeza ao caminhar. Confeccionada em PU.
- 5 - LAMINADOS DO CORPO DO CABEDAL, VISTA DE ÍLHÓS ( LOCAL DO CADARÇO) - Peças com finalidade de proporcionar acabamento ao cabedal e contribuir com a armação, proporcionando mais confiança ao caminhar, visual seráficos e alta frequência (conforme imagem), aplicado ao cabedal pelo processo solda eletrônico. Confeccionada em laminado sintético na cor a ser Definida pelo Órgão expedidor como já foi descrito no item 1.
- 6 - COURAÇA DA BIQUEIRA - Peça que tem a finalidade de proporcionar maior rigidez a parte frontal do calçado, proporcionando maior segurança ao usuário contra atritos indesejados. Confeccionado em resina termoplástica, termo transferível.
- 7 - CADARÇO / ATACADOR - Peça que tem a finalidade de ajustar o calçado ao pé do usuário para o uso (caminhada), proporcionando segurança ao caminhar. Confeccionado em cabos transados 100% poliéster formato chato com comprimento de acordo com cada numeração na cor a ser Definida pelo Órgão expedidor.
- 8 - ETIQUETA DA LINGUETA - Peça que tem a finalidade de facilitar a identificação e ou procedência do usuário, contendo de forma fixa o Brasão do Órgão.
- 9 - PALMILHA DE ACABAMENTO - Peças que tem a finalidade de proporcionar maior conforto ao caminhar e de fácil higienização (removível). Confeccionada na sua parte superior em tecido ou não tecido na cor Preta, unida à base pelo processo filme adesiva, e sua base em EVA (Etil, Vinil Acetato) de espessura mínima 4,5 milímetros.

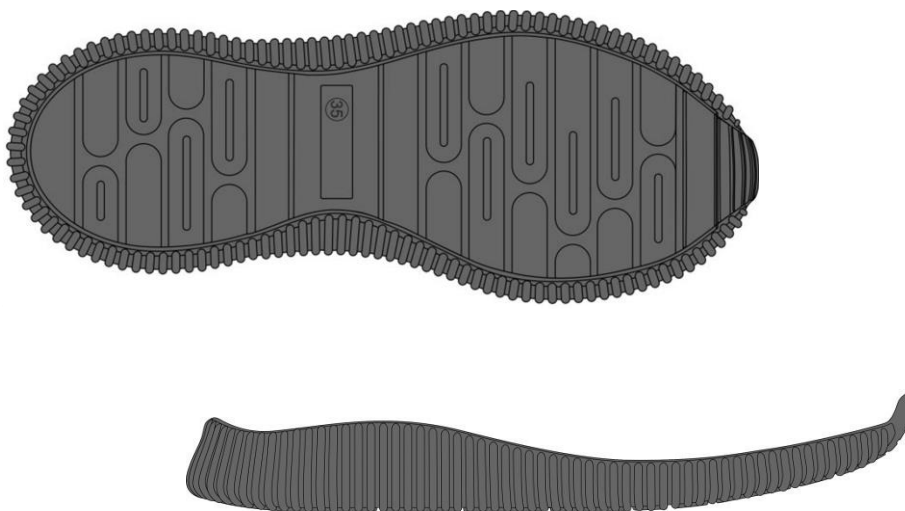


10 - NA ILUSTRAÇÃO ABAIXO UMA FOTO DO PRODUTO PARA ORIENTAÇÃO DAS PARTES DO TÊNIS EM QUESTÃO.



FOTO ILUSTRATIVA

11 - SOLA – Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em “PU”, Poliuretano com alta resistência a ação de hidrolise. Este solado deve ser na cor a ser definida pelo Órgão expedidor, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha.



Vista do solado com desenho antiderrapante com o número gravado de forma permanente

(Foto Ilustrativa)

12 - AMOSTRAS - A amostra deverá ser apresentadas por 2 pares número 35, para análise dos materiais utilizados, deverão acompanhar as amostras os insumos usados na fabricação dos calçados tais como: 1 par de solado, 1 par de palmilha amortecedora, amostra do tecido do cabedal, forro com espuma estes três itens de preferência amostra no tamanho A4 contra forte. Estes materiais serão submetidos a análise em laboratório juntamente com as amostras, se necessidade houver, para avaliação da conformidade dos insumos e cores conforme especificação, normas técnicas e valores para aceitabilidade dos materiais descritos neste EDITAL.

13 - LAUDO - CONFORTO DO TÊNIS - Os tênis deverão atender as normas de conforto, devendo o Laudo de Conforto ser entregue junto com as Amostras, segundo as NBRs abaixo, e seu resultado terá que atingir o resultado final: CONFORTAVEL.


	ENSAIO	DESCRIÇÃO
	ABNT 14834	Conforto do calçado (norma geral);
	ABNT 14835	Massa do calçado
	ABNT 14836	Pico de pressão na região do calcâneo. Pico de pressão na região da cabeça dos metatarsos;
	ABNT 14837	Temperatura interna
	ABNT 14838	Índice de amortecimento;
	ABNT 14839	Índice de Pronação;

	ABNT 14840	Percepção de calce Marcas/lesões Sintomas de dor/ Formação de bolhas e/ ou lesões;
--	---------------	--

14 – LAUDOS - DEMOSTRAÇÃO DE QUALIDADE E DURABILIDADE

O tênis deverá atender as normas técnicas elencadas no quadro abaixo, sendo que os laudos dos ensaios devem acompanhar as Amostras; para que fique demonstrada a plena qualidade do produto:

ITENS	DESCRIÇÃO	ENSAIO	Orientação
1	REFORÇO DA GÁSPEA TECIDO NÃO TECIDO	NBR 10591	MÍNIMO 100 g/m <sup>2</sup>
2	GÁSPEA/LINGUETA TECIDO DUPLO 2 D (MULTIFILAMENTOS)	ESPESSURA NBR 14184	MÍNIMO 1.2 mm
		GRAMATURA NBR 10591	MÍNIMO 180 g/m <sup>2</sup>
		COMPOSIÇÃO A ATCC 20	100% POLIESTER
3	FORRO TRASEIRO/FORRO DA LINGUETA. TECIDO TIPO COLMEIA ESPUMA	ESPESSURA NBR 14184	MÍNIMO 0.8 mm
		GRAMATURA NBR 10591	MÍNIMO 110 g/m <sup>2</sup>
4	CONTRA FORTE RESINA TERMOPLASTICA	ESPESSURA NBR 14184	MÍNIMO 1,2 mm
5	COURAÇA RESINA TERMOPLASTICA	ESPESSURA NBR 14184	MÍNIMO 0,6 mm
6	LAMINADO SINTÉTICO	GRAMATURA NBR 10591	MÍNIMO 650 g/m <sup>2</sup>

8	 <p>DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA AO DESGASTE POR PERDA DE ESPESURA - SOLADO</p>	<p>CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFUNÇÃO DO MUNICÍPIO DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI</p>	<p>A SOLICITAÇÃO: 0,5 CENTESIMO DE MM</p>
	<p>DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA DA COLAGEM DA CABEDAL X SOLADO</p>	<p>ABNT 15379</p>	<p>NBR            USO DIÁRIO: MÍNIMO 4,5 N/MM            IMPER O SOLADO 3,0</p>
	<p>DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA DA COLAGEM  <u>O ENSAIO DEVERÁ SER REALIZADO APÓS VERIFICAÇÃO DO ENVELHECIMENTO POR CALOR CABEDAL X SOLADO</u></p>	<p>ABNT 15379</p>	<p>NBR            USO DIÁRIO: MÍNIMO 4,5 N/MM            IMPER O SOLADO 3,0</p>
	<p>VERIFICAÇÃO DO ENVELHECIMENTO POR HIDRÓLISE SOLADO</p>	<p>ABNT 14190</p>	<p>NBR            ALTERAÇÕES FICATIVAS</p>
	<p>FRICÇÃO DE CALÇADOS E PISOS (RESISTÊNCIA AO DESLIZAMENTO)</p>	<p>SATRA TM 144</p>	<p>iente de Atrito            Mínimo 0,50 (média)            mínimo 0,35 (média)            Aplicada 400 N</p>
	<p>CABEDAL E FORRO            Construção superior do calçado – determinação da resistência a abrasão – Método Martindale Cabedal externo e forro</p>	<p>ABNT NBR 15496/20</p>	<p>al externo: 51.200 ciclos a seco: abrasão leve e descoloração leve (maior ou igual ao grau três na escala de cinzas, conforme ABNT NBR ISSO 105 A02) 25.600 ciclos a úmido: abrasão moderada e descoloração leve (maior ou igual ao grau três na escala de cinzas, conforme NBR ISSO 105 A02)</p>
			<p>25.600 ciclos a seco e 12.800 a úmido. O forro não deve apresentar furos</p>

	do		
	ATACADORES. Resistência atacador à fricção.	EN ISO 22774 – Procedimento 1	devem estar danificados até 15.000 ciclos de fricção

	SOLADO DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA A FLEXÕES CONTÍNUAS EM UM ÂNGULO DE 90° <u>O ENSAIO DEVERÁ SER REALIZADO APÓS VERIFICAÇÃO DO ENVELHECIMENTO POR CALOR</u>	NBR 14742	SEM CORTE INICIAL: SEM DANOS APÓS 30.000 FLEXÕES COM CORTE INICIAL: PROGRESSÃO DO CORTE: MÁXIMO 4 MM
--	---	-----------	---

15 – ACREDITAÇÃO - Os laudos dos itens 13 e 14 deverão ser realizados por laboratório comprovadamente acreditado pelo INMETRO. Para isso é necessário apresentação de cópia simples do certificado de acreditação emitido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO ou que tenham a chancela do mesmo.

Procedemos ao levantamento de potenciais fornecedores, especialmente aqueles que já participaram de licitações similares, para subsidiar, através de orçamentos, a estimativa do valor da potencial contratação e seus preços unitários.

O edital poderá classificar a estimativa e preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação, em anexo próprio.

#### MOCHILA ESCOLAR ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

MOCHILA TAMANHO ÚNICO.

Mochila confeccionada em tecido 100 % poliéster 449,06 g/m<sup>2</sup> ( 65,15 % revestimento e 34,85 % tecido base ) revestimento de policloreto de vinila na cor preta , mochila medindo 31 cm de comprimento , 42 cm de altura e 17 cm de largura , contendo 2 bolsos laterais confeccionado em tela de poliéster resinada na cor preta medindo 14,5 cm de comprimento e 14,5 cm de altura com acabamento superior em viés de poliéster 22 mm na cor preto .Costa da mochila almofadada com espuma pack 4 mm e costura fantasia em losango, duas alças de ombro anatômicas confeccionadas em tecido 100 % poliéster 449,06 g/m<sup>2</sup> ( 65,15 % revestimento e 34,85 % tecido base ) revestimento de policloreto de vinila na cor preta almofadadas com espuma pack 4 mm e medindo 38 cm de comprimento e 07 cm de largura com regulador tipo castelinho 25 mm para a regulagem de tamanho forradas com nylon resinado preto dublado com espuma de poliuretano 4 mm costuradas na parte superior da mochila com costura tripla reforçada, uma alça de mão medindo 23 cm de comprimento e 2,5 cm de largura na cor preta, duas alças inferiores medindo 41 cm de comprimento e 2,5 cm de largura na cor preta presar a um recorte de tecido 100 % poliéster 449,06 g/m<sup>2</sup> ( 65,15 % revestimento e 34,85 % tecido base ) revestimento de policloreto de vinila na cor preta com reforço de costura em x costurados na parte inferior das costas da mochila. Bolso frontal confeccionado em tecido 100 % poliamida revestimento policloreto de vinila 300 g/m<sup>2</sup> na A DEFINIR medindo 16 cm de comprimento e 17 cm de altura com abertura através de zíper nº 6 na cor preto, detalhe frontal em vivo de pvc 9 mm encapado de tecido 100 % poliamida revestimento policloreto de vinila 300 g/m<sup>2</sup> na cor A DEFINIR. Abertura principal em zíper de poliéster nº 6 na cor A DEFINIR com dois cursores e medindo 68 cm de comprimento, impressão frontal em serigrafia 1 cor, costuras internas encapadas com viés de pvc 22 mm, toda costurada com linha de nylon nº 60 e com reforço nos pontos de maior tração.

#### PORTA LÁPIS

Tamanho: A bolsa deve ter aproximadamente 20 cm de comprimento, 10 cm de largura e 5 cm de altura, com uma tolerância de +/- 1 cm.

Material: O material principal da bolsa deve ser lona resistente de alta qualidade.

Abertura e Fechamento: A bolsa deve ser equipada com um zíper resistente.

Capacidade: Deve ser capaz de acomodar pelo menos 15 lápis ou canetas, bem como acessórios de papelaria.

Compartimentos Internos: Deve incluir divisórias internas para organização eficiente dos itens.

#### APITO

Apito - confeccionado em plástico, s/ bola, alta qualidade, destinado a competições esportivas.

#### BOLA DE FUTEBOL PARA CAMPO

Bola de Futebol - peso: 410-450g circunferência: 68-70cm gomos: 6 laminado: pu construção: ultra fusion câmara: 6d sistema de forro: termofixo camada interna: evacel processo extra: dupla colagem miolo: cápsula sis.

#### BOLA DE FUTSAL

Bola de Futebol de Salão Oficial, composição: PVC, peso 400 – 440 g, circunferência: 60 – 64 cm, modelo matrizado, divisão de 32 gomos, sistema airbility.

#### BOLA DE SOCIETY

420-450G CIRCUNFERÊNCIA: 66-69 CM GOMOS: 8 LAMINADO: PU CONSTRUÇÃO: TERMOTEC CÂMARA: 6D SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO CAMADA INTERNA: NEOGEL PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM MIOLO: CÁPSULA SI

#### BOLA DE BASQUETE

Bolas de Basquete - peso: 570-580g circunferência: 72-74 cm gomos: 8 laminado: pu construção: matrizada câmara: airbility sistema de forro: multiaxial miolo: removível.

#### BOLA DE HANDEBOL

Bola do handebol masculino tem peso entre 425 g e 475 g e circunferência entre 58 cm e 60 cm. A do feminino tem de 325 g a 375 g de peso e mede de 54 cm a 56 cm. A circunferência da bola de vôlei de quadra é de 65 cm a 67 cm e pesa 270 g.

#### BOMBA DE ENCHER BOLA

Bomba de encher bola - material corpo plástico, material bico aço inoxidável, tamanho único.

#### CHAPÉU CHINÊS

Chapéu Chinês - material pvc, altura 4, aplicação atividade física, características adicionais mini cone, chapéu chinês, demarcatório.

#### COLCHONETE

Colchonete - Colchonete em espuma, revestido em courvin, na cor (a definir), medindo aproximadamente 0,90x0,40x3cm.

#### CONES

Cones - utilizado para treino, exercícios e jogos, confeccionado em material plástico flexível, medindo aproximadamente 23cm.

#### CRONÔMETRO

Cronômetro - material carcaça plástico abs, tipo bolso, tipo mostrador digital, funcionamento pilha alcalina aaa, tensão 1,50, características adicionais 3 entradas para leitura.

#### PAR DE REDE DE FUTEBOL

Par Rede Futebol - tamanho oficial, de nylon, fio 4mm de espessura, medindo 6,20 x 2,30, com trama quadrada, medindo aproximadamente 10 cm de lado.

#### PAR REDE FUTSAL

Par Rede Futsal - tamanho oficial, de náilon, fio de 4mm de espessura, medindo 2,10m x 3,20m, com trama quadrada, medindo aproximadamente 10 cm de lado.

#### SACO DE GUARDAR BOLAS

Saco Guardar bolas – para transporte de aproximadamente 15 bolas, confeccionado em nylon, malha 4"x4", com aproximadamente 1 metro de comprimento, pesando 150g.

#### JOGO UNIFORME ESPORTIVO (20 unidades)

Camisas em Tecido Micro Fibra Dryfit gramatura 120 g/m<sup>2</sup> tecido de alta tecnologia, rápida absorção, proporcionando equilíbrio térmico, dando maior rendimento à prática esportiva. Padrão Profissional.

Calções modelo: Europeu (Longo) em Tecido Micro Fibra Dryfit gramatura 120 g/m<sup>2</sup> tecido de alta tecnologia, rápida absorção, proporcionando equilíbrio térmico, dando maior rendimento à prática esportiva. Padrão Profissional.



Pares de meia modelo profissional (Super) com punho duplo e os pés atoalhado, toda lisa, com listras no punho ou com faixas na perna. Composição: 67% Poliamida - 28% Algodão - 5% Elastodieno.

#### CANELEIRA PARA FUTEBOL

Unisex - Branco Indicada para a proteção e segurança do jogador contra as possíveis contusões e choques durante as partidas, a Caneleira de Futebol apresentar casquilho em polietileno, parte interna em EVA e sistema de ventilação para respirabilidade. Design anatômico, encaixe sob o meião.

#### COLETE ESPORTIVO (Jogo 20 unidades)

Colete Esportivo, Tamanho único, 100% poliéster, cor a definir.

#### CALÇA PARA GOLEIRO

Calça  $\frac{3}{4}$  acolchoada nas laterais. Composição: 100% Poliéster. Gramatura: 165 g/m<sup>2</sup>.

#### CHUTEIRAS DE FUTSAL

Peso 242g / Solado Futsal / Competição e lazer / Boa estabilidade / Pouco amortecimento / Gênero: Masculino/Feminino.

#### CHUTEIRA PARA CAMPO

Cabedal: Couro Natural legítimo. Palmilha: EVA forrado. Sola: borracha e costurada que permite maior agilidade e controle nos movimentos. Cadarços: Cor preto. Sistema de amarração tradicional. Peso médio: 283g cada pé (acordo com a numeração).

#### BOLSA DE MASSAGEM

Material 100% poliéster

Dimensões aproximadas do produto: Largura x Altura x Profundidade em cm: 35 largura x23 altura x 20 profundidade ( em centímetros ). Tamanho Interno: 26 largura x22 altura x 18 profundidade ( em centímetros )

#### REDE DE VOLEIBOL

Rede oficial de voleibol com fio 2mm dimensões 9,75m (L) x 1,00m (A) com 04 faixas de vinil Pista e Campo. Tamanho Oficial 1,00 x 9,75 m. Fio 2,0 mm de Polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV. Revestimento interno passante.

## 6. A CONTRATAÇÃO EM ESCALA.

Voltando na questão da economia de escala, a melhor solução para o objetivo da contratação, seria a formação de lotes para propostas com preços globais, pois, o SRP permite a contratação pelos municípios da quantidade desejada em várias épocas do ano, recebendo os produtos montados em seus setores de distribuição.

Os produtos são produtos usualmente encontrados no mercado, não demandando fornecedores com especialidades próprias ou diversas.

A multiplicação de lotes inviabilizaria a aquisição de todos os produtos, onde um fornecedor poderia não se interessar em transportar e entregar no norte de Minas Gerais uma quantidade pequena de um determinado item ou de um lote de itens, desabastecendo a secretaria de educação e deixando de fornecer parte do uniforme escolar aos alunos da rede pública.

Com relação à estipulação de quantidades mínimas a serem adquiridas, neste momento não é possível a sua quantificação, muito embora haja uma grande demanda na região, posto que os municípios integrantes não ficam obrigados a contratar a ata de registro de preços.

## 7. APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS – APROVAÇÃO DOS PROTÓTIPOS E CONTROLE DE QUALIDADE

O licitante arrematante poderá ser solicitado a apresentar a cada Prefeitura Consorciada ao CIMESMI que for aderir a ARP, em data apazada ao final da fase de adesão, em prazo máximo de 10 (dez) dias, o que segue:

- Um protótipo (amostra) de cada um dos produtos solicitados, de acordo com o que estabelece este termo de referência.
- No caso de aprovação a pregoeira passará à fase de adjudicação e posteriormente de homologação ao vencedor pela autoridade competente.
- No caso de reprovação do(s) item(ns) apresentados, o pregoeiro desclassificará o licitante em questão e procederá à convocação do segundo classificado, e assim sucessivamente, até que seja(m) apresentado(s) protótipo(s) de acordo com a especificação solicitada.

- A não apresentação dos protótipos dentro do prazo estabelecido será reputada desistência, e o licitante será desclassificado, sendo-lhe aplicadas as penalidades estabelecidas em Lei;
- O(s) protótipo(s) deverão ser entregues na sede das Prefeituras Consorciadas, acompanhados de protocolo em 02 (duas) vias e impresso em papel timbrado do licitante, no qual deverá constar a descrição do produto (marca/referência/modelo), nº da licitação, além da relação do(s) documento(s) que porventura o(s) acompanhe(em).
- A empresa arrematante da licitação deverá responsabilizar-se, e às suas expensas, pelos produtos especificados em quantidade e qualidade compatíveis com o objeto da licitação solicitados, sob pena de aplicação de penalidade para a Empresa caso não cumpra o exigido no edital.
- A amostra juntamente com seu(s) laudo(s) será(ão) analisada(s) pela Pregoeira e equipe de apoio, podendo solicitar assessoria externa, a qual emitirá parecer a fim de atestar a qualidade do material, frente ao laudo emitido e a compatibilidade com as especificações do instrumento convocatório de acordo com os critérios estabelecidos no Edital.
- Os padrões de cores definidos neste Termo de Referência deverão, obrigatoriamente, ser utilizados nas amostras fornecidas, sob pena de desclassificação.

#### 8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO.

As amostras apresentadas pela licitante vencedora serão avaliadas pela Pregoeira e equipe de apoio, podendo solicitar assessoria externa, em estrita observância aos critérios de avaliação estabelecidos neste Termo de Referência.

Cada amostra de item, de cada lote, apresentado receberá uma classificação conforme abaixo:

APROVADA – quando o item da amostra estiver em conformidade com este Termo de Referência;

REPROVADA – quando o item da amostra não estiver em conformidade com este Termo de Referência.

A amostra que obtiver três itens classificados como “REPROVADA” terá seu ITEM REPROVADO.

A amostra que obtiver dois ou menos itens classificados como "REPROVADA" terá a possibilidade de alterar somente o produto reprovado por outro para realização de nova classificação no prazo de 3 (três) dias.

Somente a amostra com todos os itens classificados como APROVADOS terá a aprovação para assinatura da ata de registro de preços.

#### 9. LOCAIS DE ENTREGA/DISTRIBUIÇÃO DOS ITENS

A distribuição dos Uniformes escolares, com logomarca, será de responsabilidade da empresa vencedora em estrita observância aos critérios de avaliação estabelecidos neste Termo de Referência, nos quantitativos licitados, sem qualquer acréscimo no preço em todos os eventuais municípios contratantes integrantes do Consórcio CIMESMI:

É facultado o atendimento a eventuais não participantes que atenderem os requisitos legais.

10. DO TIPO DA LICITAÇÃO Menor preço GLOBAL POR LOTE.

11. DA EXECUÇÃO/EMPENHO

As obrigações decorrentes desta licitação a serem firmadas entre os municípios e a proponente vencedora serão formalizadas através de Ata de Registro de Preço, observando-se as condições estabelecidas neste instrumento, legislação vigente e na proposta vencedora;

O prazo para a assinatura da ata de registro de preços será de até 02 (dois) dias úteis, contados da convocação da licitante;

No ato do recebimento do objeto deste Termo de Referência, caso haja dúvidas em relação às especificações e normas, a Pregoeira poderá solicitar do fornecedor a apresentação de esclarecimentos pertinentes aos bens licitados, comprovando que o objeto atende todas as exigências legais e especificações solicitadas no Edital;

Caso a empresa vencedora da ata de registro de preços não cumpra o fornecimento constante de sua proposta, será instaurado processo administrativo para verificação de sua responsabilidade, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo-lhe expedida notificação formal e, ao final, caso haja aplicação de alguma penalidade, será publicada e inserida no site do CIMESMI.



Os preços praticados poderão ser atualizados anualmente, a partir da data limite da apresentação da proposta e por ocasião da assinatura do termo aditivo, utilizando-se dos índices econômicos oficiais de acordo com as normas legais, INPC – Índice Geral de Preços ao Consumidor, da fundação IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, e na falta deste, o seu substituto legal;

A ata de registro de preços decorrente do Termo de Referência e do procedimento licitatório terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura e publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogada por igual período comprovada a vantajosidade.

CONSOLAÇÃO, 18 de setembro de 2023.

**ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO - MODELO DE  
PLANILHA PARA PROPOSTA COMERCIAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023**

**REGISTRO DE PREÇOS**

*(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)*

**RAZÃO SOCIAL:**

**ENDEREÇO:**

**CNPJ:**

**TELEFONE:**

**EMAIL:**

**DADOS BANCÁRIOS:**

**REPRESENTANTE:** Nome:

Identificação:

Qualificação:

**AO CONSÓRCIO CIMESMI**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de vossa (s) Senhoria (s) nossa proposta de preços para fornecimento dos materiais conforme quantidades e especificações abaixo:

Planilha de quantidades e preços por lote conforme anexo.

LOTE 01						
Ítem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
<b>Valor Total do Lote</b>	<b>R\$:</b>					
<b>Valor Total do Lote (por extenso)</b>	( )					

Declaramos que:

- Os preços propostos incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, embalagens, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.
- Prazo de Entrega: Conforme edital.
- Prazo de Garantia: Conforme edital.
- Prazo de validade da proposta: 60 dias.

Local e data:

Carimbo da empresa (opcional)

Assinatura do representante

## ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023

*(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)*

*(Este documento deverá estar do lado de dentro do envelope nº 2 -  
Habilitação)*

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu (sua) representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, **sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).  
Para os efeitos jurídicos legais necessários e por ser verdade, firmo o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(Representante legal da empresa)

*(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).*

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE FATO  
IMPEDITIVO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023**

*(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)*

*(Este documento deverá ser apresentado do lado de fora dos envelopes, no  
Credenciamento)*

A empresa \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ sob o \_\_\_\_\_, através de seu  
representante legal Senhor (a) \_\_\_\_\_, declara sob as  
penas da lei, que até a presente data inexistente fato superveniente impeditivo para sua  
habilitação no processo licitatório em epígrafe e que está ciente da obrigatoriedade  
em declarar ocorrências posteriores. Declara também que tem pleno conhecimento  
das condições deste edital e seus anexos, e que cumpre plenamente todos os  
requisitos para habilitação.

Para os efeitos jurídicos legais necessários e por ser verdade, firmo o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(Representante legal da empresa)



**ANEXO V - MODELO DE CARTA DE  
CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023**

*(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)*

*(Este documento deverá ser apresentado do lado de fora dos envelopes, no  
Credenciamento)*

Pela Presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, Portador  
(a) da cédula de identidade sob nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF sob nº  
\_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório, sob a  
modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023, PROCESSO LICITATÓRIO  
Nº 16/2023**, instaurado por esse Consórcio Público.

Na qualidade de representante legal da empresa, outorga-se ao (a) acima  
credenciado (a), poderes para representar a empresa, elaborar proposta, oferecer  
lances, assinar atas, renunciar ao direito de interposição de Recurso, dentre outros  
poderes que se fizerem necessários.

Para os efeitos jurídicos legais necessários e por ser verdade, firmo o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(Representante legal da empresa, com firma reconhecida)

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME, OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023**

*(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)*

*(Este documento deverá ser apresentado do lado de fora dos envelopes, no  
Credenciamento)*

\_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob o nº  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)  
\_\_\_\_\_ portador(a) da Carteira de Identidade nº  
\_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins legais,  
ser microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº  
147/14.

Para os efeitos jurídicos legais necessários e por ser verdade, firmo o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(Representante legal da empresa)

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO QUANTO À RESTRIÇÃO EM  
DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL – ME OU EPP**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023**

*(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)*

*(Este documento deverá ser apresentado do lado de fora dos envelopes, no  
Credenciamento)*

Pela presente declaração a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal (o)s Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, possuir restrição nos documentos de comprovação da regularidade fiscal, conforme faculdade prevista na Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, e se compromete a adotar todas as medidas necessárias, em razão do prazo concedido para este fim, para tentar promover sua regularização fiscal, caso venha a formular o lance vencedor, sob pena de aplicação do art. 12 da Lei Estadual nº 14167, de 10 de janeiro de 2002, cumprindo plenamente os demais requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023.

Para os efeitos jurídicos legais necessários e por ser verdade, firmo o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(Representante legal da empresa)

**ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023**

**CONTRATANTE:** Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – **CIMESMI**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 43.863.467/0001-78, com endereço situado na Praça Cel. Justiniano, nº 164, centro - Cambuí – MG – Cambuí – MG – CEP: 37.600-000, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Rogilson Aparecido Marques Nogueira CPF no. 038.236.536-44, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**CONTRATADA:** (nome da empresa), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº xxxxxxxx, sediada na xxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo seu xxxxxxxx, xxxxxx, nacionalidade, estado civil, Portador da Carteira de Identidade nº xxxxxx, expedida pela x/xx, CPF nº xxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**MUNICÍPIOS:**

- I. BUENO BRANDÃO**, inscrito no CNPJ sob nº CNPJ sob n.º 18.940.098/0001-22, com sede administrativa na Av. Afonso Pena, nº 225, centro, Bueno Brandão-MG, CEP 37.578-000
- II. BRAZÓPOLIS**, inscrito no CNPJ sob nº CNPJ sob n.º 18.025.890/0001-51, com sede administrativa na Rua Dona Ana Chaves, nº 218 - Centro - CEP 37.530-000;
- III. CAMBUÍ**, inscrito no CNPJ sob nº CNPJ sob n.º 18.675.975/0001-85, com sede administrativa na Praça Coronel Justiniano, nº 164 – centro – Cambuí – MG
- IV. CÓRREGO DO BOM JESUS**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.677.633/0001 com sede administrativa à Rua Doze de Dezembro, nº 347, centro, Córrego do Bom Jesus – MG.
- V. CONSOLAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob 18.025.916/0001-61, com sua sede administrativa na Rua Ananias Cândido de Almeida, nº 44, centro, Consolação-MG.
- VI. MACHADO**, inscrito no CNPJ sob 18.025.916/0001-61, com sua sede administrativa na Praça Olegário Maciel, nº 25, centro, Machado-MG;
- VII. PARAISÓPOLIS**, inscrito no CNPJ sob nº 18.025.965/0001-02, com sede administrativa à Praça do Centenário nº 103, centro, Paraisópolis – MG;

**VIII. SENADOR AMARAL**, inscrito no CNPJ sob nº 41.778.556/0001-90, com sede administrativa na Av. Vereador José Alves de Rezende, nº 34, Loteamento Elisa Bueno, Senador Amaral-MG, CEP 37.615-000

doravante denominados **ÓRGÃOS PARTICIPANTES.**

**EMBASAMENTO:** Processo nº 11/2023 - Pregão presencial nº 10/2023 e na forma do Decreto Federal nº10.024/2019, Lei Federal de nº10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal de nº 8.666/93 e alterações pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, pela Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações, no que couber, ficam contratadas mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

## **1 – DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Uniformes Escolares e Materiais Esportivos para atendimento aos alunos da educação infantil e fundamental**, conforme descrito no ANEXO I, que serão utilizadas pelo CIMESMI e pelas Secretarias diversas dos Municípios consorciados, durante a vigência do registro de preços, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do edital do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2023, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023 e proposta comercial apresentada.

1.1.1. O instrumento editalício do processo licitatório supracitado, seus anexos e proposta comercial apresentada, são partes integrantes do presente instrumento como se aqui transcritos estivessem.

## **2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

2.1 - Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;

2.2 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

2.3 - Recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no edital;

2.4 - Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;

2.5 - Rejeitar, no todo ou em parte, os itens executados, pela licitante vencedora, fora das especificações do edital;

2.6 - Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;

2.7 - Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;

2.8 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;

2.9 - Comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;

2.10 - Fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas na Proposta de Preços.

### **3 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

3.1 - Dar cumprimento integral ao estabelecido no Edital, à sua proposta e à ata de registro de preços;

3.2 - Cumprir as disposições constantes no edital, bem como os prazos de entrega e as condições de recebimento;

3.3 - Dar garantia para os itens, sem ônus para ao Consórcio e/ou Municípios consorciados, conforme Código de Defesa do Consumidor;

3.4 - Substituir o item que se encontra com vício, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data da notificação, por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso, observando, fielmente, a conformidade de suas características como as previstas no Modelo de Planilha para Proposta Comercial;

3.5 - Responder por todos os ônus referentes a entrega, desde o transporte, locomoção, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;

3.6 - Responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou da Prefeitura, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;

3.7 - Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar as entregas sob sua responsabilidade.

3.8 - Prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução do objeto.

3.9 - Observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

#### **4 - DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO**

4.1 – A área competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será o Setor responsável de cada Município Consorciado, observados os artigos 67 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2 - A empresa contratada para fornecimento do objeto do presente edital se obriga à:

4.2.1 - Executá-lo, em conformidade com o edital, entregando o material solicitado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após emissão da ordem de fornecimento;

4.2.2 - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto, que não terão qualquer vínculo empregatício com a Licitadora;

4.2.3 - Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da Licitadora ou a terceiros, quando da entrega do material, objeto deste instrumento;

4.2.4 - Garantir a qualidade dos produtos entregues, contra defeitos de fabricação, durante o prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contados da data da Nota fiscal de entrega dos pneus.

4.3 – A contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da entrega do material, bem como o acesso às fontes de informações que forem julgadas necessárias.

4.4 – O CIMESMI e/ou Municípios consorciados reservam-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

4.5 – É obrigatória a apresentação de Nota Fiscal pelo fornecedor no ato da entrega do objeto desta licitação junto ao almoxarifado do Município Consorciado, sob pena de não recebimento.

#### **5 - DO PREÇO**

5.1. Pela execução do objeto previsto na cláusula primeira desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global estimada de R\$ 000,00 (valor por extenso), observado os valores unitários, conforme tabela abaixo e Proposta Comercial do Processo licitatório à epígrafe:

<b>ITEM</b>	<b>QTD.</b>	<b>UNID</b>	<b>COD.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA/ MODELO</b>	<b>VALOR UNIT. (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
<b>Valor Total por Lote</b>			<b>R\$:</b>				

<b>Valor por Extenso</b>	( )
--------------------------	-----

## **6 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

6.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

## **7 - DO PAGAMENTO**

7.1. Os pagamentos serão efetuados, conforme as Ordens de Fornecimento emitidas pelo Município Consorciado, mediante apresentação das Notas Fiscais ou Faturas dos materiais entregues, devidamente atestados pelo responsável da Unidade recebedora, através de boleto bancário ou depósito em conta corrente da contratada.

7.2. A licitadora disporá do prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

7.3. A licitadora disporá de até 10 (dez) dias contados do atesto da respectiva nota fiscal/fatura para efetuar o (s) pagamento (s);

7.4. A licitadora não fará nenhum pagamento à CONTRATADA antes de paga ou relevada à multa que porventura lhe tenha sido aplicada;

7.5. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Município Consorciado, CNPJ, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

7.6. A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante do Município Consorciado, que somente atestará e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

7.7. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante do Município Consorciado e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CIMESMI/Município Consorciado.



Parágrafo único - Deverá ser emitida uma Nota Fiscal para cada Ordem de Fornecimento.

## **8 - DA DESPESA**

8.1. A despesa total com a execução do objeto de que trata esta Ata está estimada em R\$ 000,00 (valor por extenso), correndo à conta dos recursos consignados na lei orçamentária específica para o exercício de 2023/2024:

\*\*\*\*\*

## **9 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

9.1. O prazo de início desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, ou observado a satisfatória entrega do objeto, ressalvada, neste caso, a aplicação das multas decorrentes do atraso injustificado na execução do objeto além das outras penalidades constantes deste instrumento.

## **10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

10.1. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

10.1.1. A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

10.1.2. Por iniciativa do CIMESMI/Município Consorciado, quando:

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

10.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o CIMESMI fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

## **11 – DA GARANTIA (CONFORME O CASO)**

11.1. A garantia dos materiais, contra quaisquer defeitos identificados, será sem ônus para a Prefeitura, contada da data de recebimento definitivo.

11.2. A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e alterações subsequentes.

## **12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1 - A CONTRATADA, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do Contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará suspensa de participar em licitações no CIMESMI e no Município sancionador, bem como nos demais Municípios consorciados por até 2 (dois) anos e, se for o caso, declarado inidôneo pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e demais cominações legais.

12.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

12.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na execução do objeto, sobre o valor do saldo contratual;

12.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual;

12.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata, no caso de a adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

12.3 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

12.4 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de depósito bancário, ao Município sancionador, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da sua aplicação.

12.5 - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Município sancionador em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, à diferença será cobrada na forma da lei.

12.6 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido em qualquer hipótese o contraditório e a ampla defesa.

## **13 – DO FORO**

13.1. É competente o Foro da Comarca de Cambuí - MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

13.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que o tudo assistiu.

---

**ROGILSON APARECIDO MARQUES NOGUEIRA**  
**Presidente do CIMESMI e Prefeito de Consolação**

CONTRATADA:

Empresa:

Nome:

RG:

CPF:

TESTEMUNHA:

Nome:

RG:

CPF:

TESTEMUNHA:

Nome:

RG:

CPF: